ANNO LVII NUMERO 181 — QUINTA FEIRA 11 DE AGOSTO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 9 de agosto, á noute.

— S. A. I. do Brasil, a Sra. D. Isabel, condessa d'Eu, acaba de dar á luz um principe.

Ambos estão bons.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 10 de agosto de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 10 de agosto, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noute).

— Foi apresentado em uma cadeira de conego da cathedral de Belém, no Pará, o padre José Gonçalves Nogueira.

— Foram agraciados com as honras de conego da Capella Imperial, os padres Ignacio Xavier da Silva, e José Irias Dourado.

— Foram nomeados:

Conselheiro de guerra, o tenente-general graduado Barão da Penha.

Ministro adjunto do Tribunal do Conselho Supremo Militar e de Justiça, desembargador Antonio Carneiro de Campos.

— No vapor brasileiro seguiram hoje: Drs. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, Lins Wanderley, e Alfredo Alves Matheus e sua familia.

— Cambio o mesmo, frouxo.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JULHO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da Victoria, bacharel João Vicente Ferreira Dutra, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, a contar de 6 do corrente, afim de tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia, em officio ns. 987 e 988, de hontem, resolve nomear as seguintes autoridades:

Termo do Bonito. — Delegado, Manoel Antonio Soares da Fonseca.

Termo de Granito. — 1º supplente de delegado, Alexandre José de Oliveira, 2º dito, Agostinho de Deus Alves. — Remetteu se os titulos ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 979, de 20 do corrente, resolve exonerar, á pedido, de delegado do districto de Muribeca, a José Francisco Carneiro Leão. — *Mutatis mutandis* nomeando delegado ao actual subdelegado do 1º districto, Ignacio Xavier Mendes da Silva, e subdelegado e 1º supplente do mesmo districto, á Izidoro Luiz Coelho dos Santos e José Nogueira de Faria, na ordem em que se acham.—Remetteu-se os titulos ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, professor de ensino primario em Alagôa dos Gatos, tendo em vista a informação n. 201, de 20 de junho, do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder lhe, a contar de 11 do corrente, 3 mezes de licença, com ordenado integral, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do delegado do districto litterario de Goyanna, annexo ao officio do inspector geral da Instrucção Publica, n. 268, de 22 do corrente, determina que a cadeira de ensino primario, do sexo masculino, alludida pelo art. 2º da lei n. 1,362, de 8 de abril de 1879, funccione no lugar *Estrada Nova*, comprehendido naquelle districto, sendo a referida cadeira de 1ª entrancia. — Remetteu-se cópia ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Honorio da Costa Monteiro, alumno mestre da Escola Normal, e, tendo em vista á informação n. 174, de 30 de maio, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 1,496, de 10 de julho de 1880, nomeal-o professor publico effectivo, da cadeira de ensino primario, da Estrada Nova de Goyanna.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Marcolino Dias de Araujo, secretario da Camara Municipal de Olinda, tendo em vista a informação da mesma Camara, de 15 de junho, a do Thesouro Provincial n. 34, de 14 do corrente, e o parecer da junta medica provincial, resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 1,551, de 19 de maio, aposental-o com a pensão annual de 775$168, proporcional ao ordenado que actualmente percebe e ao tempo de serviços publicos.

Officios:

— Ao marechal do exercito Visconde da Gaves, ajudante general.—Rogo a V. Exc. se digne providenciar para que á secretaria desta Presidencia seja remettida a ordem do dia da repartição á cargo de V. Exc., sob n. 1,565 que até esta data não foi transmittida.

— Ao presidente do Rio Grande do Norte.—Afim de satisfazer o que solicita V. Exc., em officio de 19 do corrente, em referencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 12 deste mez, remetta me V. Exc uma relação dos livros que são precisos para o serviço do alistamento militar dessa provincia, indicando o numero de cada um delles.

— Ao Dr. chefe de policia.—Remetto a V. S., em solução ao seu officio de 20 de junho, sob n. 842, cópia da informação prestada pela repartição das Obras Publicas, em 5 do corrente, da qual constam as obras indispensaveis do proprio provincial que serve de cadeia na cidade de Nazareth.

— Ao mesmo.—Póde V. S., conforme propõem em officio n. 978, de 20 do corrente, remetter, para a secretaria desta Presidencia, afim de serem enviados a Parahyba, os originaes dos conhecimentos que, para desembaraço dos escravos d'alli procedentes, exhibem os respectivos exportadores.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Annuindo ao que requisitou o juiz de orphãos de Flores, remetto a V. S. as guias para pagamento do valor de 3 dos 4 escravos alli libertados por conta do fundo de emancipação e pertencentes a José Francisco de Medeiros, Galdino Pereira de Moraes e ao Rvm. David Nunes da Silva e seus irmãos. — Communicou-se ao dito juiz.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data, foram abonadas as faltas de exercicio, dadas pelo bacharel José de Castro Sá Barreto, juiz municipal de Nazareth, de 26 de junho e 4 do corrente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S., segundo participou-me o Rvm. vigario capitular, que á 20 do corrente, foram collados nas parochias de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca e Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, os padres João Vasco Cabral de Algouez e Vicente de Moura e Vasconcellos, os quaes foram apresentados naquellas parochias, por cartas imperiaes de 12 de junho de 1880, e 7 de janeiro ultimo. Outro sim, que foi nomeado o padre Antonio Malaquias Ramos de Vasconcellos, vigario encommendado da freguezia de Santa Maria da Bôa-Vista, em substituição do Rvm. João José de Araujo, que falleceu.

— Ao commandante do Presidio de Fernando.—Providencie V. S., no sentido a regressarem para esta capital, os sentenciados constantes da relação junta, requisitados pelo juiz substituto do 1º districto criminal, em officio de hoje, para deporem como testemunhas no summario instaurado contra os sentenciados Manoel Marcellino Roque de Medeiros e outros, por crime de homicidio. — *Mutatis mutandis* os sentenciados Benedicto, Dionizio e Souza, afim de serem processados pelo crime de roubo. — Communicou-se ao juiz substituto.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Buique. — Não se achando em exercicio o commandante superior da guarda nacional de Cimbres, nem havendo outro official que possa substituil-o, designo V. S. para receber o pagamento dos officiaes ultimamente nomeados, pelo governo imperial para o referido commando superior.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—Convém que V. S. devolva o aviso e requerimento do réo João Baptista do Nascimento, enviados a V. S. em officio de 7 de dezembro de 1880, e que deixaram de acompanhar a informação constante de seu officio n. 261 de 20 do corrente.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Em additamento ao meu officio, de 19 do corrente, transmitto a Vmc., para os devidos fins, o telegramma junto da presidencia das Alagôas, de hontem, relativo ao pharolete da barra do rio S. Francisco.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—Devolvo a Vmc. as inclusas propostas, que ficam approvadas, para os devidos fins, aceitas pela commissão de que trata o art. 96 do regulamento n. 5,118 de 19 de outubro de 1872, em sessão de 11 de junho, para o fornecimento de diversos artigos necessarios ao supprimento do Almoxarifado e officinas desse Arsenal, durante o corrente semestre. Respondo assim o seu officio n. 194 de 18 de junho. — Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz municipal da Escada. — Recommendo a Vmc. que promova os termos do summario instaurado contra Manoel Olympio de Barros Costa, indiciado em crime de defloramento e infanticidio. — *Mutatis mutandis* ao promotor publico, quanto ao de infanticidio, em resposta ao officio de 18 do corrente.

— Ao 1º supplente do juiz de orphãos de Ingazeira.—Respondo ao officio, de 10 de junho, em que Vmc. declara que, havendo esta presidencia mandado em 15 de janeiro, que a junta desse termo procedesse á nova classificação, de accordo com a solução dada á consulta desse juizo, até o meiado de fevereiro, nada se havia feito, pretextando a mesma junta a reunião do jury, que teria lugar em 15 desse mez. Recebi em 19 do corrente o officio de 6, em que a junta, referindo-se a motivos não declarados, informa não ter podido reunir-se antes e haver mandado affixar editaes para começarem os trabalhos no dia 15, em razão de dever a Camara Municipal funccionar o mais breve. Nesta data faço sentir á referida junta: 1º que os trabalhos da Camara não têm que ver com os que lhe competem, porquanto, segundo o aviso do Ministerio da Agricultura, de 21 de maio, as presidencias de uma e outra corporação são exercidas cumulativamente, e só por affluencia de serviço dá-se a opção, cabendo nesse caso a presidencia da junta ao presidente da Camara, que passará o exercicio deste cargo ao seu immediato, como de accordo resolveram esse Ministerio e o do Imperio, conforme os avisos de 30 de dezembro de 1880; 2º que, no mais curto prazo, aguardo a remessa da nova classificação, organisada segundo as decisões proferidas pelo Governo Imperial e o aviso do primeiro desses Ministerios, de 8 do corrente, sob n. 29, publicado na *Revista do Diario de Pernambuco*, de 20, em solução ao officio de 15 de janeiro, em que esta presidencia deu conta da resposta de sua consulta de 15 de dezembro, o qual muito aproveita ao serviço da classificação. Outrosim, declaro a junta que, a falta de cumprimento das obrigações que lhe impõe o regulamento n. 5,135, sujeital-a-ha ás multas comminadas e mais penas. Concluida a classificação, e esgotado o prazo das reclamações, marcado no art. 34 do citado regulamento, procederá o agente fiscal ao arbitramento do art. 37; feito o que, procederá Vmc. á libertação, se tiver a junta em seus trabalhos respeitado o direito adquirido pelos escravos, segundo as suas classes. Dar-me-ha Vmc. parte do que occorrer, á respeito do procedimento que a junta tiver.

— A' junta de classificação de escravos de Ingazeira. — Tenho presente o officio de 6 do corrente, no qual Vmcs., allegando motivos não declarados, informam não terem até então se reunido e que, n'essa data, tinham mandado affixar editaes marcando o dia 15 para apresentação das declarações dos senhores de escravos, accrescentando que a Camara Municipal devia funccionar o mais breve.

Anteriormente havia esta presidencia recebido o officio de 10 de junho, em que o juiz de orphãos supplente, para evitar qualquer responsabilidade sua, informou que até o meiado de fevereiro não haviam Vmcs. se reunido para procederem á nova classificação como lhes determinou essa presidencia em 15 de janeiro, pretextando a proxima reunião do jury e nada haviam feito até á data daquelle officio.

Fazendo sentir á essa junta o modo irregular por que tem procedido, cabe-me accrescentar: 1º que, segundo o aviso do Ministerio da Agricultura, de 21 de maio, as presidencias das juntas são exercidas pelos proprios presidentes das Camaras, e, só no caso de affluencia de trabalho, dá-se a opção, passando a presidencia da Camara ao immediato em votos, conforme de accordo resolveram o referido Ministerio e o do Imperio em avisos de 30 de dezembro de 1881; pelo que nada tem que ver a reunião da junta com a da Camara; 2º que por mais curto prazo, aguardo o resultado dos trabalhos dessa junta, organisados segundo o regulamento n. 5,135 e decisões do governo, e principalmente o aviso dos primeiros desses Ministerios, de 8 do corrente, sob n. 29, publicado na *Revista do Diario de Pernambuco*, de 20, e expedido á proposito da resposta que esta presidencia deu, em 15 de janeiro, á consulta do juizo de orphãos d'ahi; certos de que, a falta de cumprimento do que ora terminantemente recommendo, sujeital-os-ha ás multas do citado regulamento e mais penas da lei.

Concluida a classificação, respeitando-se o direito adquirido pelas familias, segundo a prelação estabelecida, e nas forças da quota distribuida a esse municipio, extrahirão Vmcs. duas copias na forma do art. 33 para os fins convenientes, e esgotado perante o juiz de orphãos o prazo das reclamações de que trata o art. 34, procederá o agente fiscal, membro dessa junta, ao arbitramento do art. 37, para terem lugar opportunamente as libertações.

Nesta data me dirijo ao mesmo juiz, para que me communique o procedimento que tiverem Vmcs. a respeito do que determino.

— Ao Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Pessoa — Em solução ao que me foi representado por João Evangelista dos Santos, mestre da barcaça *D. Isabel*, sobre a qual versa a informação de Vmc., de 15 do corrente, tenho a dizer-lhe que considero illegal a apprehensão feita do carregamento da dita barcaça de que trata aquella informação, e, portanto, de nenhum effeito; visto como, segundo o disposto pelo art. 55 da lei 1,141 de 1874, á que allude o art. 30, da de n. 1,499 de 1880, não podia continuar a existir nesta provincia agencias fiscaes de quaesquer outras, além do prazo de 30 de junho, á que se refere a portaria desta presidencia, de 29 de março. O que cumpre seja observado. — Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

Portarias:

— Para resolver sobre uma representação de Francisco Vieira Perdigão, determino á Camara Municipal do Recife que, com urgencia, devolva informados os requerimentos do mesmo Perdigão, que foram remettidos por esta Presidencia, relativos ao recurso interposto de uma deliberação da mesma Camara.

— O Sr. agente da companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, afim de reunir-se ao 20º batalhão de infantaria, a que pertence, o capitão João Paulo da Silva Porto, e, bem assim, o seu criado, de nome Galdino Gomes de Lima.—Mandou-se ajustar contas e communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Portaria:

— O secretario da Presidencia resolve nomear Herculano Ferreira Neves para o lugar de carteiro da Secretaria da Presidencia, vago pela nomeação de Honorio da Costa Monteiro para professor publico, de ensino primario, da Estrada Nova de Goyanna.

Officios:

— Ao commandante das armas. — O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo submettido á deliberação do Ministerio da Guerra, o pedido, feito pelo major commandante da Fortaleza do Brum, em o 1º deste mez, de vassouras para o serviço da fachina da mesma Fortaleza; assim o mando declarar a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia tendo, de conformidade com o que solicita V. Exc., em officio n. 370, de 23 de junho, submettido á consideração do Ministerio da Guerra, o requerimento do major do 2º batalhão de infantaria, em que pede o abono da forragem e da gratificação de exercicio, durante o tempo em que esteve addido ao batalhão a que pertence, assim como quando em commissão na cidade da Victoria; assim lh'o manda declarar, para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao officio n. 973, de 20 do corrente, que opportunamente será reforçado o destacamento do Corpo de Policia estacionado na cidade de Nazareth.

— Ao 1º secretario interino da Assembléa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. Exc. que, no officio de hontem, sob n. 212, relativo á entrega da quota destinada ás despezas de expediente e asseio dessa Assembléa, foi hoje proferido o despacho seguinte: « Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para os devidos fins. »

— Ao gerente da sociedade Auxiliadora da Agricultura.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, nesta data, enviou ao Ministerio da Agricultura copias das relações, a que alludem os seus officios, de 13 e 14 do corrente, nos quaes estão mencionados os agricultores á quem foram distribuidas as mudas de cannas, remettidas pelo mesmo Ministerio em 18 e 28 de junho.

— Ao engenheiro director interino da Repartição das Obras Publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de V. S., de hontem, sob n. 224, de haver sido recebida definitivamente as obras de reparos da ponte da rua do Rio em Goyanna, passando-se certificado de pagamento ao arrematante.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento dos officios, de 16 do corrente, sob ns. 216 e 217, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento ao empreiteiro do calçamento desta cidade, por haver elle executado 56,10 metros correntes de galeria de esgoto, de 1ª classe, e 6 alçapões do serviço na travessa do Peixoto, no valor de 2:280$960, e 68,40 metros correntes de trabalho identico e 3 alçapões na rua do Passo da Patria, no valor de 2:689$920.

— Ao director da Colonia Isabel.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Revma. que, nesta data, encaminhou-se ao Governo Imperial a petição, que acompanhou seu officio do 1º do corrente, que assim fica respondido.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JULHO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica Celestina Amalia Alvares de Souza, e, tendo em vista a informação do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, nos termos do art. 180 1ª parte do regulamento de 7 de abril de 1879, removel-a da cadeira do povoado de Catuama para a do sexo masculino da povoação de Venda Grande.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a alumna mestra, titulada pela Escola Normal, Amelia Maria da Conceição Ramos, tendo em vista a informação n. 213 do 1º do corrente, do inspector geral da Instrucção Publica, e usando da autorisação conferida pela lei n. 1,496 de 10 de junho de 1880, resolve nomeal-a professora publica effectiva da cadeira do povoado de Catuama.

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Estando concluidos, segundo o plano adoptado pela Repartição das Obras Publicas, os passeios dos predios ns. 9 e 11 da rua de S. José, pertencentes a Antonio Ferreira Pinto, relevo, nesta data, as multas que lhe foram impostas. — Communicou-se ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.

— Ao dito do Arsenal de Marinha.—Approvo, para os fins convenientes, o contrato, cuja copia veio annexa ao officio da Vmc., de 23 do corrente, sob n. 95, celebrado com Antonio José da Costa Araujo, para o concerto do relogio da torre desse Arsenal. — Remetteu-se copia do contrato á Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito de Iguarassú.—Devendo esta presidencia, em cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, de 9 de junho, sob n. 32, publicado na parte official do *Diario de Pernambuco*, de 21 do corrente, mandar indemnisar o valor dos quinze escravos libertados nessa comarca, por conta do fundo de emancipação, em audiencia de 31 de agosto de 1881, recommendo-lhe: primeiro que me envie uma relação em duplicata dos referidos escravos, na forma do art. 36 do regulamento n. 5,135; assignada por Vmc., visto estar assignada pelo escrivão de orphãos e, em uma só via, a que remetteu o seu antecessor, em officio daquella data, organisando-as, se fôr possivel, segundo o modelo do aviso do mesmo Ministerio de 16 de dezembro do dito anno; segundo, sendo tambem possivel, que informe porque não se guardou o prazo do art. 34 daquelle requerimento, entre a classificação e a libertação, e foi preterida uma familia por escravos solteiros, assim como quaes os motivos porque deixaram de ser por um de seus antecessores libertados os conjuges Desiderio e Triscilla, classificados sob ns. 9 e 10, afim de que o alludido Ministerio possa deliberar a respeito.

— A' junta de classificação de escravos do municipio de Triumpho.—Determinando nesta, em cumprimento do aviso de 8 do corrente, sob n. 31, o pagamento do valor dos escravos libertados nesse municipio, por conta do fundo de emancipação, chamo a attenção de Vmcs. para o mesmo aviso, publicado na parte official do *Diario de Pernambuco*, de 21, no qual o Ministerio da Agricultura declara que essa junta procedeu irregularmente não contemplando na relação, que enviou ao respectivo juiz de orphãos o escravo casado com pessoa livre; que, segundo informou o mesmo juiz, não se achava comprehendido nas excepções ns. 4 e 5 do art 32 do regulamento n. 5,135. —Officiou-se á Thesouraria de Fazenda e ao juiz para para os devidos fins.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia Brasileira de navegação a vapor, faça transportar á Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, o ex-soldado do 14º batalhão de infantaria, Julio José Barbosa, o qual tendo sido a 5 de junho, excuso do serviço, por conclusão de tempo, recolhe se aquella provincia d'onde é natural, em companhia de sua mulher, de nome Ludovina Maria da Conceição. — Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que nesta data solicitou do Ministerio da Guerra, o credito necessario, para pagamento de 9$740, importancia de objectos comprados para a Enfermaria Militar, de que trata esse Quartel General em officio de 4 de junho n. 320.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 443, de 23 do corrente, em que V. Exc. participa haver sido nomeado, na mesma data, pelo coronel commandante do 2º batalhão de infantaria, amanuense da Enfermaria Militar, o segundo sargento do referido batalhão, Carlos Rodrigues Calheiros, em substituição do segundo sargento Francisco Hyppolito Mariz e França, que exerce dito cargo.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao agente da companhia Brasileira.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pará*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã ás 4 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1881.

Abaixo assignados proprietarios e moradores á estrada nova de Caxangá. — Informe o Sr. engenheiro ajudante da Repartição das Obras Publicas.

Alheiro, Oliveira & C. — Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Adolph Fredholm. — Informe o Sr. engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas.

Antonio Felix de Siqueira Lima. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho. —Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Companhia do Beberibe.—Informe o Sr. engenheiro director interino da repartição encarregada da conservação dos portos.

Tenente Capitulino Cesar Loureiro. — Sim.

Camilla Amethista de Carvalho Calumby — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Antonio da Silva Ventania.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Josefa de Farias Raposo.—Fica relevada a multa imposta, por estar concluido o passeio da casa n. 33 da rua do Visconde de Goyanna, segundo o plano adoptado pela Repartição das Obras Publicas.

José Francisco Xavier da Silva.—Informe o Sr. inspecter da Thesouraria de Fazenda.

João Maria de Medeiros.—Aguarde vaga.

Jeronymo Correia de Albuquerque.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

João Miltião de Souza Campos.— Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Laurindo Vieira da Silva. — Indeferido á vista das informações.

Manoel Maria de Paula Rego.— Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Iguarassú.

Miguel Ferreira do Couto.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Valerio Francisco Regis — Segundo informou a Thesouraria, o supplicante não tem direito á fardamento por ser praça reformada, nem a vistuario por se lhe haver fornecido roupa na Casa de Detenção.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 10 de agosto de 1881.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1068—Secretaria de Policia de Pernambuco, 10 de agosto de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do delegado da capital, Jesuina Maria da Conceição, alienada, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Irias Joaquina Maria da Conceição, alienada, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Clemente de tal, alienado, até que tenha o conveniente destino; Daniel Antonio das Neves e Francisco Antonio da Fonseca Galvão, por disturbios; Joaquina Maria da Conceição Maria Jovina da Conceição e Jovina da Conceição, por crime de ferimentos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1881

Benjamin Ismael A. Santos. — A lei n. 1,470 não constituio a dependencia de registro para a percepção do imposto provincial do art. 1 § 4 n. 10, e sem duvida refere se o supplicante ao § 29 art. 2 da lei n. 1,499, que consagrou essa obrigação como acto preparatorio de averbação do titulo de transmissão da propriedade. Mas é obvio que tal condição não póde ir além do circulo de competencia, e semelhante exigencia da lei provincial somente refere-se portanto aos actos em que seja o registro necessario, por ser esta materia regulada pela legislação geral, e não geralmente a todos quantos digam respeito a transmissões. E, pois, o por ter a lei n. 1,597 eliminado a referida allegação, não ha que deferir.

Domicio Sergio de Farias.— Registre-se e proceda-se a competente nota.

Francelino Francisco Souto.— Pague-se.

José Vicente Gomes de Souza.— Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Francisco Gonçalves Netto.— Venha por intermedio do Consulado nos termos do art. 112 do regulamento de 10 de julho de 1879.

Thomaz Antonio Guimarães. — Informe o Sr. contador.

Luiza Maria da Conceição.— Informe a secção do Contencioso.

Sebastião Gonçalves de Brito.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Martiniano de Souza.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Julio & Irmão.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Domingos Joaquim Ferreira.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Peixoto da Silva & C.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Nicomedes Maria Freire.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José d'Assumpção Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Felix Paes da Silva Pereira.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do thesoureiro das loterias, prestando contas da extração da 53.ª parte da loteria do Hospital Pedro II.— Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do thesoureiro das loterias, prestando contas da extração da 85.ª parte da loteria da Santa Casa de Misericordia.— Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do thesoureiro das loterias, prestando contas da extração da 13.ª loteria da Ordem 3.ª do Carmo.— Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do thesoureiro das loterias, prestando contas da extração da 1.ª parte da loteria da matriz de Aguas Bellas.— Ao Sr. contador para mandar examinar.

Dr. bibliothecario.— Pague-se.

Fielden Brothers.— Pague-se.

Paredes Porto.— Informe o Sr. contador.

Francelino Ferreira Crespo.— Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. — Informe o Sr. contador.

Jeronymo José Ferreira.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret do Corpo de Policia.— Pague-se.

Vicente de Paula Delgado Borba.— Ao Sr. contador para mandar juntar copia das impressões.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter autorisado por administração, a execução dos reparos do quartel da Soledade, ordenando a entrega da importancia do orçamento ao thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.— Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr presidente resolvendo sobre o pedido da Santa Casa, concernente a Recife Drainage.— Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. secretario da Presidencia, communicando ter sido designado Manoel Antonio Pinheiro, para preparador do Museu do Gymnasio.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do administrador do Consulado, remettendo a liquidação da divida activa da decima e do imposto addicional a esta no exercicio de 1879—80.

José Barreto & C.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maia, Silva & C.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1881

Norberto Pereira da Silva, Cosma Maria do Espirito Santo, Antonio Pinto da Motta e José Leonardo Grego & C.— Informe a 1.ª secção.

José Francisco de Souza Lima. — Certifique-se.

— 10 —

Galdino dos Santos Nunes de Oliveira, idem idem.

Antonio Leonardo Grego & C., José Rebello da Costa, Manoel Francisco de Souza Lima, José Rodrigues de Carvalho e Antonio Ignacio do Rego Medeiros.—Informe a 1.ª secção.

Francisco Ignacio de Oliveira. — Em vista da informação o supplicante não pode ser attendido.

Maia Pacheco & C. — Informe a 2.ª secção.

Antonio José Marques Guimarães.— A' 1.ª secção para os fins convenientes.

D. Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro.—A' 1.ª secção para attender.

José Nicoláo Ferreira.—Satisfaça a exigencia da 1.ª secção

José Simplicio de Sá Leitão.—Satisfaça a exigencia da 1.ª secção.

Anna Catharina de Bolonha.—Sellado o conhecimento será deferido.

Alheiro Oliveira & C. — Deferido em vista da informação.

Antonia Maria da Costa, Costa Pereira Simões, Bernardo de Souza & C. e Antonia Margarida dos Santos. — Informe a 1.ª secção.

Antonio Guilhermino dos Santos. — A' 1.ª secção para os fins convenientes.

Valente Irmão & C.— Certifique-se.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de policia.

João Rideiro & C.—Concede se.

Augusto Mazet. — Como requer, pagando o imposto.

Joaquim Roberto Guimarães.— Concede-se, pagando o que está a dever.

Manoel Pinto Alexandre.—Sim, pagando o que está a dever.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 10 de agosto de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

AREA DO CONSUMO DE CAFÉ

N'um dos nossos ultimos editoriaes, indicando a preeminencia do café brasileiro no consumo geral da Suecia e Noruega, mas notando ao mesmo tempo como a alta sociedade em grande parte se suppre alli dos cafés de Java, S. Domingos, Maracaibos e Ceylão, mostrámos por algarismos como a importação directa d'este nosso producto nos mercados de Stokolmo, Gothemburgo e Christiania tem baixado consideravelmente de alguns annos a esta parte. Taes algarismos são officiaes, e já que voltamos a este assumpto, completal-os-hemos agora, porque importa saber que o mesmo phenomeno se ha dado com relação ao mercado de Copenhague.

Segundo informa o Consulado Geral do Imperio na Dinamarca, Suecia e Noruega, tal ha sido o movimento da importação directa do café brasileiro n'estes tres paizes:

IMPORTAÇÃO DIRECTA EM COPENHAGUE

	Libras	Valor em £
1871—1872	12.291,200	419.748
1872—1873	9.722,880	373,346
1873—1874	10.385,120	413,265
1874—1875	3.330,880	158 881
1875—1876	3.614,720	160 642
1876—1877	3.099,600	137,752

No mesmo passo tem augmentado a

IMPORTAÇÃO INDIRECTA EM COPENHAGUE

	Libras	Valor em £
1871—1872	3 895,760	107,937
1872—1873	5.432,480	150,902
1873—1874	6.190,320	243 600
1874—1875	1.162,120	273,867
1875—1876	8.446,800	375,413
1876—1877	8 760.400	384,906

Quanto á Suecia e Noruega extractaremos os seguintes dados, que abrangem mais um anno além do periodo a que nos referimos em nosso alludido artigo, e servirão aliás para rectificar um engano em que então incorremos:

IMPORTAÇÃO DIRECTA NA SUECIA E NORUEGA

	Libras	Valor em £
1871—1872	11.720,160	383,018
1872—1873	7.723.190	291,001
1873 1874	6.185,520	258 208
1874—1875	1 966,700	98,135
1875—1876	3.380.526	109,027

Explicando o facto, diz o consul geral:

« As causas d'esta diminuição são as mesmas que se dão na Dinamarca. As casas de commissões estabelecidas n'aquelles dous paizes e muitos negociantes a retalho das cidades e das grandes povoações do littoral dos dous reinos se abastecem nos mercados de Hamburgo e de Inglaterra. Os pedidos circumscrevem-se a certo numero de saccos de café, sufficiente para a venda em curto lapso de tempo, que não excede de dous mezes, no fim dos quaes os renovam com a certeza de receber o genero 15 dias depois, em razão da frequencia dos vapores inglezes, allemães, dinamarquezes e suecos que se succedem dos portos da Inglaterra e intermediarios até o Baltico e vice-versa. D'esta grande navegação de vapor nos mares do norte da Europa e da grande existencia de café brasileiro nos depositos ou armazens de Inglaterra e de Hamburgo provém a decadencia na importação directa d'este artigo nos mercados dos tres paizes do extremo-norte. »

O consul termina observando como pouco deve incommodar aos fazendeiros que a importação do café se faça directa ou indirectamente nos mercados consumidores, comtanto que tenha o genero sahida, como ora acontece nos 3 referidos paizes. Este funccionario transmitte-nos ao mesmo tempo a agradavel noticia de que a preferencia dada por algumas classes ao café de Java sobre o do Brasil começa a declinar, e manifestar a esperança de que o tempo convencerá como o café lavado do Rio de Janeiro é superior ao de Java em sabôr e aroma.

Como manifestassemos o receio de que o modo do supprimento, ora adoptado pelo commercio dinamarquez e escandinavo, possa de algum modo ser-nos prejudicial, fomos obsequiados com a seguinte carta:

« Sr. redactor.—No seu interessante artigo de fundo de 24 do corrente mez appareceram alguns dados estatisticos em relação á cessação da exportação de carregamentos de café deste porto para a Suecia e Noruega, deduzindo V. S. d'ahi que estes paizes tirem os seus supprimentos dos depositos em Hamburgo e Londres, e receiando que venham por este modo a consumir café de outras procedencias em lugar do nosso.

« Folgamos poder assegurar a V. S. que estes receios não tem fundamento. A exportação do Rio para os portos escandinavos continua como d'antes, com a unica differença que o embarque hoje não se faz por navios de vela, mas por vapores que se dirigem á Allemanha ou Inglaterra, baldeando alli o genero para outros vapores que seguem para o norte da Europa. A linha de paquetes de Hamburgo, da qual somos agentes, transportou durante o primeiro semestre deste anno 35,314 saccas de café, com destino expresso aos portos da Suecia e Noruega, declarado nos respectivos conhecimentos.

« Este café é encommendado directamente ao exportador pelo importador sueco ou norueguense; não entra nos depositos de Hamburgo, e segue para o seu destino apenas com demora necessaria para se fazer a baldeação. Além disto exportam-se importantes quantidades da mesma forma pelos vapores inglezes das linhas *Royal Mail*, *Lamport & Stoll* e allemã de Bremen.

« A substituição dos navios de vela pelos vapores regulares facilitou sensivelmente o commercio da importação do café do Brasil nos mercados da Suecia e Noruega, e cremos poder affirmar que este commercio está em augmento progressivo e vantajoso para este paiz.—*Ed. Johnston & C.* »

Não desconheciamos o facto que assim nos é communicado. Por outro lado fizemos sentir como não está em nossas mãos mudar a nosso grado as condições economicas dos mercados para sujeital-os aos nossos interesses. Tratando-se, porém, de organisar uma propaganda a favor do brasileiro, propaganda que deve procurar, não menos manter e alargar os actuaes mercados, do que abrir novos, pareceu-nos e parece-nos objecto digno de ponderação o modo pelo qual importantes consumidores se supprem do nosso producto.

Se muitos importadores escandinavos encommendam ao Brasil o producto de que carecem, e na realidade o recebem directamente, apenas com baldeação em portos intermediarios, aconselhada por conveniencias da navegação, não é menos verdade que o modo pelo qual se fornecem os numerosos commerciantes de retalho, a que se refere o consul brasileiro, deve obrigar-nos á activa vigilancia pelos nossos interesses, quando sabemos como a Inglaterra regorgita de café das suas possessões, que não consome na escala em que sobe a producção, e que se empenhará cada vez mais em introduzil-o nos mercados que hoje supprimos quasi exclusivamente.

Em todo o caso ahi ficam elementos sufficientes ao exame deste interessante ponto, e temos cumprido o nosso dever, despertando a attenção para um facto economico que a merece.

(Jornal do Commercio).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE AGOSTO DE 1881

Familia imperial

O telegrapho submarino acaba de transmittir-nos a grata noticia de que a familia imperial foi augmentada com mais um membro, com um novo principe, que será um novo penhor para a sua estabilidade e mais uma garantia para a monarchia liberal, sob cujo regimen felizmente vivemos.

S. A. imperial, a serenissima princeza D. Isabel, actualmente com licença na Europa, teve em Paris, no dia 9 do corrente, o seu feliz successo, dando á luz um principe, e á patria mais um cidadão, mais um esteio para a sua prosperidade no seio do regimem constitucional representativo.

Por tão fausto acontecimento felicitamo-nos e felicitamos o paiz, cujo amor á dynastia imperial nunca foi posto em duvida.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Discurso do Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira pronunciado na sessão de 7 de junho

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, não venho abrir debate sobre as emendas hontem offerecidas á consideração da casa, apenas me occuparei de uma dellas. A emenda n. 85 é concebida nos seguintes termos:

« Ao § 27 do art. 2º onde diz: nos termos da lei n. 1.470 diga-se: nos termos da lei n. 1,499. »

Devo reportar-me ás leis a que a emenda faz referencia.

A lei n. 1.470 tratando do imposto, mencionado no § 27 do projecto em discussão, diz: « 1 por cento sobre o valor dos contratos de compra e venda, ou permuta de bens de raiz, pago na occasião da averbação na respectiva estação fiscal. »

A emenda pede que, em lugar desta lei leia-se a disposição da de n. 1,499, que é assim concebida (lê): « um por cento sobre o valor dos contratos de compra e venda, ou permutas de bens de raiz; os quaes DEPOIS DE DEVIDAMENTE REGISTRADOS, devem ser averbados na repartição competente. »

De modo que para se comprehender a emenda, que em sua apparencia e fórma é realmente muito innocente, torna-se preciso examinar com cuidado e criterio duas leis, e entrar na analyse da emenda, que tem por fim o restabelecimento das seguintes palavras—depois de devidamente registradas.

Sr. presidente, trata-se de manter um imposto que não é senão um vexame, porque não ha motivo de utilidade publica que o justifique.

A emenda é antes de tudo inconstitucional, porque nós, na Assembléa Provincial, não temos nada que ver com a regularisação dos contratos, que tem sua legislação especial no direito civil; e o Acto Addicional não nos diz que em algum caso possamos vir em auxilio da lei geral para supprir lacunas que nella se tenham dado; para determinar aquillo de que a lei geral não tenha cogitado: não ha artigo nenhum do Acto Addicional que nos invista da attribuição de formular uma medida como a proposta na emenda que combato.

O Sr. José Hygino—E' contra a lei.

O Sr. Estevão de Oliveira—A emenda é contra a lei expressa, Sr. presidente, porque a propria lei que creou o registro de escripturas o estabeleceu facultativo, e não imperativamente, deixou ao interesse da parte, deixou ao zelo, ao cuidado, ao escrupulo do contratante registrar o seu titulo para melhor segurança sua. Mas aquillo que a lei geral deixou de fazer, por não poder constituir-se curadora dos cidadãos, que tem a livre administração de seus bens e sabem melhor o que lhes convém, quer se fazer pela lei provincial! Ha muito, Sr. presidente, converteu-se em lei o registro forçado de escripturas, porque tempo houve em que, nesta provincia predominou um homem, cuja vontade era convertida em lei, quando bem lhe parecia. Entretanto, não deixou de encontrar difficuldades na realisação dessa medida, somente modelada pelo interesse particular pelo desejo de protecção a certo funccionario: uma deputação, entre todos os demais, oppoz se então, e com toda a força, a passagem da medida; ella, porém, converteu-se em lei. Nos annos posteriores foi repetida até que subio o partido liberal, e em sua 1ª sessão esta Assembléa extinguio o registro forçado e do mesmo modo procedeu na segunda sessão. Infelizmente, porém, o anno passado fez reviver aquillo que ella mesma havia condemnado. Hoje reapparece essa medida, que não é senão favor a um individuo com preterição dos proprios interesses do fisco provincial!

O Sr. Adolpho de Barros, quando presidente d'esta provincia, nomeou uma commissão para estudar as nossas finanças e indicar os meios de melhoral-as; essa commissão deu seu luminoso parecer, em que diz o seguinte a respeito do registro obrigatorio:

« Entre os vexames que acarreta a arrecadação de impostos, não pode a commissão eximir-se de contrariar a disposição legal que obriga o titulo da propriedade transmittida a ser registrado no cartorio das hypothecas, para então ser averbado no Consulado Provincial em prazo fatal, pagando alli a taxa de meio por cento, sobre o valor do predio, além de sujeitar-se ainda ás crescidas e pesadas custas com os emolumentos devidos ao official do registro geral das hypothecas.

« O regulamento expedido por decreto n. 3453 para a bôa execução da lei n. 123 considera facultativa uma tal transcripção, entretanto que a lei provincial n. 1261 a constitue obrigatoria.

« A commissão não descobre a justa causa de semelhante disposição, não aceitando a explicação que se tem dado e a sua dureza na execução. No lugar competente se pondera pela revogação da lei, convencida como está da razoavel reclamação que contra ella manifesta o interesse publico. »

E' uma commissão composta de homens respeitaveis, que se manifesta com todo criterio contra essa medida da obrigatoriedade do registro.

Entretanto, Sr. presidente, nova tentativa se faz para restabelecer uma medida que é altamente vexatoria, que é iniqua, que crea um monopolio a favor de um individuo e com preterição do interesse do proprio fisco!... Parece-me que a leitura d'esse trecho do parecer da commissão bastará para fazer convencer a casa de que semelhante medida não assenta em um motivo de utilidade publica e que não pode, nem deve ser approvada.

O Sr. Ulysses Vianna—O nobre deputado informa-me que emenda está discutindo?

O Sr. Estevão de Oliveira—E' uma celebre emenda restabelecendo um registro forçado.

O Sr. Ulysses Vianna—Não fallei contra esta emenda por não tel-a visto; é inconstitucional.

O Sr. Estevão de Oliveira—Já apresentei este argumento.

Ella prejudica os interesses do fisco, porque estabelece um onus para a parte, e do qual muitas vezes se exime, deixando de fazer o registro; e nesse caso, não é pago o imposto sobre a averbação.

Em muitos outros casos, a arrecadação deste imposto é retardada até que a parte delibere pagar os emolumentos do registro, como emolumentos que, diga-se de passagem, nem sempre são cobrados de conformidade com o regimento de custas. O vexame e a extorsão muitas vezes apparecem; e por isso a parte deixa de averbar no Consulado o seu titulo, deixa de pagar o respectivo imposto, do que resulta prejuizo á arrecadação dos impostos provinciaes.

E tudo isso porque? Pela conveniencia, pelo interesse individual!!

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc. tem toda a razão.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, não se pretende com esta medida favorecer um funccionario.

A emenda n. 80 não consulta os interesses publicos.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado; é uma dessas cousas contra as quaes devemos votar silenciosos.

O Sr. Estevão de Oliveira—O que é pe[illegible] deve estar do animo dos nobres deputados é que se procura com o maior esforço, com o maior empenho converter esta emenda em medida legislativa para se proteger um homem...

O Sr. Ulysses Vianna—Dois homens.

O Sr. Estevão de Oliveira—... para se engordar um cartorio, um officio de justiça, afim d'elle poder ser arrendado com grandes propinas para seu proprietario.

O Sr. Ulysses Vianna—Apoiado; esta é que é a questão.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' um escandalo este em nada, Sr. presidente, e é tão escandaloso que eu não posso mais demorar-me em demonstrar quanto ella deve excitar a reprovação de nossa parte.

Confio que a Assembléa Provincial ao menos na votação d'esta emenda, não se deixará vencer pelas solicitações, pelos empenhos, pelos pedidos reiterados, por tudo quanto é meio de que podem lançar mão os interessados na salvação desta emenda. Tenho resistido a todos os pedidos, e peço aos collegas que façam o mesmo.

Tenho concluido.

O Sr. Ulysses Vianna—Tenho pesar em não haver fallado contra a emenda.

REVISTA DIARIA

Comarca de Olinda — Por portaria da Presidencia da provincia, de 6 do corrente, foi nomeado 2º supplente do juiz municipal do termo de Olinda, Frederico Chaves Junior, cargo que vagou por se ter mudado da séde o 1º supplente, bacharel Antonio Rogerio Freire de Carvalho, e haver passado para esse lugar, o 2º. Manoel Dionisio Gomes do Rego.

Secretaria da Presidencia—Recebemos dessa repartição o seguinte para publicar:

« Quartel General do Commando das Armas de Pernambuco, 9 de agosto de 1881. —N. 477. Illm. e Exm. Sr.—Submetto á consideração de V. Exc., como me cumpre, o incluso officio n. 42, que o commandante do destacamento da cidade da Victoria, á 4 do corrente, dirigio ao seu respectivo commandante (que o trouxe ao meu conhecimento) declarando ser inteiramente inexacta a noticia dada pelo *Diario de Pernambuco* de ter sido um individuo residente naquella cidade espancado por praças do mesmo destacamento. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, presidente da provincia.—*João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro.

« Quartel do commando do destacamento do 2º batalhão de infantaria na cidade da Victoria, 4 de agosto de 1881.—N 42.—Illm. Sr. Para dar um desmentido solemne a noticia inserida no *Diario de Pernambuco*, acerca do espancamento de um individuo aqui residente, submetto a sabia apreciação de V. S. os documentos que manifestam á luz da evidencia a inexactidão daquella noticia, e mostram o comportamento até hoje illibado das praças deste commando.

« Permaneço na firme resolução de não trepidar um só instante em desfechar o golpe da mais severa punição em qualquer praça que postergar a nossa disciplina; e convicto de que, ante um chefe zeloso e justiceiro como V. S., não acha éco a voz da calumnia, espero todo apoio aos actos por mim praticados. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. coronel José Lopes de Oliveira, muito digno commandante do 2º batalhão de infantaria. — *Francisco Teixeira de Carvalho*, tenente.

« Illm. Sr. Dr. juiz municipal da Victoria. —O tenente Francisco Teixeira de Carvalho, a bem de seu direito, pede a V. S. para que se digne attestar se lhe consta que praças sob o commando do supplicante tenham espancado alguem individuo nesta cidade; e qual o comportamento das mesmas praças durante o pequeno periodo que aqui residem. Assim P. a V. S. deferimento,—E. R. M. (Estava inutilisada uma estampilha de 200 reis pela fórma seguinte:—Victoria, 2 de agosto de 1881.—*Francisco Teixeira de Carvalho.* »

« Attesto que não me consta que as praças do destacamento desta cidade sob o commando do tenente Francisco Teixeira de Carvalho, tenham espancado á alguem, sendo até hoje o seu comportamento irreprehensivel. Victoria, 2 de agosto de 1881.—O juiz municipal, *Antonio Sergio Lopes Lima.* »

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca. —O tenente Francisco Teixeira de Carvalho, á bem de seu direito pede a V. S. para que se digne attestar se lhe consta que praças sob o commando do supplicante tenham espancado algum individuo nesta cidade, e qual o comportamento das mesmas praças durante o pequeno periodo que aqui residem. Assim pede a V. S. deferimento—E. R. M. (Estava com uma estampilha de 200 reis, inutilisada da seguinte fórma:—Victoria, 2 de agosto de 1881).—*Francisco Teixeira de Carvalho.* »

« Até esta data não me tem vindo ao conhecimento que praças do commando do supplicante tenham espancado individuo algum nesta cidade, o que attesto. Victoria, 3 de agosto de 1881.—O juiz de direito, *João Bernardo de Magalhães.* »

« Cidade da Victoria, 3 de agosto de 1881. Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S. n. 35, datado de 2 do corrente, tenho a dizer-lhe que quando, como perito, procedi auto de corpo de delicto na pessoa de José Francisco da Cunha Pedrosa, este declarou que o autor das offensas, que recebera fôra Clemente de tal, e que as mesmas offensas eram leves.

« Aproveito a occasião para declarar, sob minha palavra de honra, que o destacamento commandado por V. S. tem se portado, até hoje, de modo digno de louvor, e tem plenamente satisfeito ao povo desta comarca, que vivia assombrado pelas continuas violencias praticadas pelo destacamento commandado pelo antecessor de V. S. o alferes Henrique José da Costa Guimarães, nome este que aqui teve medonha nomeada, e será sempre execravel entre os bons victorienses. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. tenente Francisco Teixeira de Carvalho, muito digno commandante do destacamento desta cidade da Victoria. – *Manoel Joaquim das Trevas Marinho*, cirurgião da Camara Municipal.

« Illm. Sr. — Em resposta ao officio de V. S., hoje recebido, tenho a dizer-lhe que fui um dos peritos que fez a vistoria em José Francisco da Cunha Pedrosa e nesta occasião, disse elle, que foi espancado por Clemente de tal, o qual tambem recebeu do dito Pedrosa uma facada. Em quanto ao procedimento que tem tido os soldados de seu commando nesta cidade, posso com toda satisfação dizer-lhe, que é o melhor possivel, e não me consta ainda que nenhum de seus soldados espancassem á paisano algum. Aproveito a occasião para lhe manifestar os meus altos protestos que tributo a V. S. Illm. Sr. tenente Francisco Teixeira de Carvalho, muito digno tenente commandante do destacamento da cidade da Victoria.— *Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.* »

Cinco mulheres. Ante-hontem, ás 9 1/2 horas da noite e nas immediações do quartel do 14º batalhão de linha, procurando o cadete brigada deste mesmo batalhão *Pedro Alexandrino Beckman*, conter a umas mulheres, que armadas de facas; espancavam a duas menores seus parentes, foi por ellas aggredido com palavras injuriosas e ferido juntamente com os referidos menores.

Tendo sciencia do occorrido o Sr. subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, immediatamente para alli se dirigio com uma força do 14 batalhão de linha, que por cautella havia requisitado, e conseguio prender a cinco mulheres, das quaes foram recolhidas á Casa de Detenção as de nomes Joaquina Maria da Conceição, Maria Juvina da Conceição e Juvina Bernarda da Conceição, não o sendo igualmente as outras duas que se chamam ambas Josephas e são amasias dos cabos Antonio da Costa e Vicente Ferreira, por terem sido tomadas em caminho do poder da força por um corneta daquelle batalhão de nome Antonio Rodrigues dos Santos.

Este ultimo facto dá a medida do que podia ter-se originado da prisão das marafonas, se por ventura a força que effectuou a prisão dellas tivesse sido da Guarda Civica. Teria havido sem duvida um grande conflicto entre esta e a soldadesca do questionado batalhão.

Felizmente, á prudencia e energia do Sr. coronel Bello, digno commandante desse batalhão, e da respectiva officialidade, deve-se as cousas terem-se passado pelo modo referido, sem maior damno, estando já preso o corneta.

O cadete brigada foi vistoriado pelo Sr. Dr. Seve, que considerou leves os seus ferimentos.

Ferimentos.—Hontem, cerca de uma hora da madrugada, no becco da Patisqueira da parochia da Boa-Vista, deu-se um conflicto entre Manoel Antonio de Porciuncula e sua amasia Idelina Maria da Conceição, sahindo esta ferida com tres facadas.

O subdelegado da freguezia que ainda rondava aquella hora, compareceu ao local, mas já não encontrou o delinquente, que fugira para Santo Amaro das Salinas e d'alli consta que para Olinda.

A pobre mulher, depois de vistoriada pelo Sr. Dr. Seve, foi recolhida ao hospital Pedro II.

Administração do correio. — Essa repartição arrecadou no mez de junho:

De 1875	7:0[illegible]$570
De 1876	6:397$7[illegible]0
De 1877	6:556$703
De 1878	5:575$760
De 1879	7:102$030
De 1880	8:290$804
De 1881	11:[illegible]$400

— Este ultimo rendimento subdividio-se assim:

Sellos	5:045$500
Cartas	279$500
Premios de saques	10[illegible]$900
Assignaturas	192$000
Multas	115$400
Movimento de fundos	5:284$100

Anniversarios. — Completam-se hoje: cincoenta e quatro annos que foram creados, no Brasil, os Cursos de Sciencias Juridicas e Sociaes nas capitaes de Pernambuco e de S. Paulo; e cento quarenta e tres que foi creada a capitania de Santa Catharina.

Curso nocturno—Em 26 de julho S. Exc. o Sr. presidente da provincia autorisou o professor publico, de instrucção primaria, no povoado Alliança, Gaspar Antonio dos Reis, a abrir um curso nocturno gratuito, nos termos do art. 48 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Theatro Santa Isabel—Pelo annuncio que vai na secção competente ver-se-ha que o Sr. Duarte Coimbra, emprezario do theatro Santa Isabel para uma estação dramatica, espera brevemente da Bahia a companhia do artista Antonio Pedro, que alli tem tido muita acceitação, para encetar uma serie de espectaculos.

No referido annuncio está mencionado o pessoal da companhia e o seu repertorio, que, um e outro, são muito bons.

A empreza resolveu abrir assignaturas para 10 recitas aos preços communs do theatro, e a tal respeito podem os interessados dirigir-se á *Libro-Papelaria*, á rua larga do Rosario n. 24 A.

A estréa da companhia será no dia 27 do corrente.

Gabinete Portuguez de Leitura — Como de costume, a associação, que mantem este utilissimo estabelecimento, celebra no dia 15 do corrente o 30º anniversario de sua creação, fazendo pelas 11 horas do dia uma sessão magna, para a qual tem expedido convites, e que terá lugar no edificio da bibliotheca, adrede preparado, e expondo o dito estabelecimento a visitação publica á noite do referido dia.

E' esta uma festa sempre convidativa, porque é uma festa litteraria em que de ordinario tomam parte homens de talento, cujas palavras vibram sempre consoantes com o objecto da festa, eminentemente ligado ao desenvolvimento intellectual e moral da sociedade.

Bois pesteados—Pelo Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro, foram hontem mandadas inutilisar as carnes de uma rez, pertencente a Sociedade de Carnes Verdes, por não estarem em condições de servir para a alimentação publica.

Esmola—Para as mulheres da travessa do Rosario recebemos hontem 500 rs.

Navio de guerra—Procedente do Rio de Janeiro, com 10 dias de viagem, chegou hontem ao nosso porto a canhoneira ingleza *Forward*, sob o commando do capitão de fragata Brickdale, que veio receber carvão e segue para a Inglaterra.

Cidade de Olinda—Amanhã começam os trabalhos da aula nocturna do curato da Sé de Olinda, na rua do Amparo n. 5, casa do Sr. professor José Candido da Silva Pessoa, designado para esse fim por portaria da presidencia da provincia de 22 do passado.

Santa Casa de Misericordia — Na segunda feira proxima (15 do corrente) celebra-se, na igreja do Paraiso, a festa da padroeira dessa corporação.

Centro Juridico. — Funccionou hontem (10) esta associação de quarto annistas de Direito, sob a presidencia do Sr. Navarro.

Occupou-se das questões de *Direito Civil*, o Sr. Andrade Moura; e das de *Direito Mercantil*, o Sr. Luiz do Rego.

Tomaram parte nos debates os Srs. Figueiredo Camargo, Eutropio de Faria, Vasco de Toledo, Navarro Lins, Costa Ribeiro e Augusto Netto.

Foi representada esta sociedade, na sessão magna do Instituto Litterario Olindense, pelo seu orador, o Sr. Augusto Netto.

Faltaram sem participação os Srs. Clementino Freire, Paes Barretto, Siqueira Santos e Antero Ribeiro.

Carece providencia. — Na rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, dizem-nos em um bilhete postal, ha um estabelecimento commercial, que tem agglomeradas no quintal mais de 50 carroças de lixo, proveniente de residuos das materias empregadas no ramo de commercio: desprendendo-se desse monturo miasmas bastante incommodativos.

Ao Sr. Dr. inspector da Saude Publica, zeloso como é, pedimos alli vá syndicar, e dar as providencias necessarias.

Rua de Dias Cardozo—Informam-nos, em um bilhete postal, que o leito dessa rua, na freguezia de S. José, acha-se em tal estado de atoleiro, que é impossivel alli passar, sem se ficar enlameiado; entretanto que, com pequeno dispendio, na abertura de um rego até a cambôa proxima, desapparecerá esse grave incommodo publico.

Chamamos para isso a attenção do Sr. fiscal respectivo.

Passeiata—Para festejarem o dia 11 de agosto, anniversario da installação dos cursos juridicos do imperio, os estudantes da Faculdade de Direito realizaram hontem, á tardinha, uma grande passeiata com musicas, percorrendo diversas ruas á dar vivas e proferindo alguns discursos e recitando poesias.

A passeiata terminou em bôa ordem, como havia começado.

Agradecemos á briosa mocidade academica os comprimentos que se dignou dirigir-nos, vindo saudar-nos em nosso escriptorio.

Rua de S. João—Desta rua reclama-se providencias que ponham termo ao estado deploravel em que se acha ella. Diz o nosso informante que é tanta lama e agua alli accumuladas que os transeuntes e moradores não podem atravessar a rua de um para outro lado.

O Sr. fiscal de S. José deve tomar em consideração essa reclamação, bem como outra que tambem é feita no sentido de pôr cobro ao ajuntamento de vadios que diariamente se faz no quintal de um predio arruinado existente em dita rua.

Imprensa. — No Rio de Janeiro acaba de encetar-se a publicação de um jornal hebdomadario, sob a direcção do illustrado Sr. Dr. Domingos Maria Gonçalves, concessionario da companhia Zootechnica e Agricola, e director da Escola Agricola Provincial, em Campos, collaborada por muitos distinctos agronomos, veterinarios e outros escriptores nacionaes e estrangeiros.

Esse jornal tem por missão estudar todas as questões relativas á legislação economica, estatistica, costumes, historia do trabalho brasileiro, politica financeira, politica internacional, nossas relações commerciaes e industriaes com os differentes mercados, as importantes questões de immigração e emigração e seus effeitos no imperio, organisação da propriedade e do trabalho nacional, economia agricola applicada ás differentes zonas do nosso territorio, e, finalmente, todos os ramos de administração publica, que, directa ou indirectamente, possam desenvolver a riqueza geral, e especialmente a lavoura.

Tambem se occupará da zootechnia e da medicina veterinaria, esses dous ramos da sciencia até hoje tão descurados entre nós; bem como dos seus progressos no estrangeiro e nas escolas que vão ser montadas no Brasil.

Nos dous primeiros numeros, que acabamos de ver, vem importantes artigos sobre: cultura em geral, por Teixeira de Vasconcellos; diplomacia commercial, por Silva Figueiró; trabalho barato, por Domingos Gonçalves; a rotina e o progresso, por Costa Junior; incubação artificial, por Domingos Gonçalves: navegação de cabotagem, por Silva Figueiró.

Acha-se aberta a assignatura, em todas as livrarias desta cidade, á razão de 6$000 por anno.

Recommendamos esse jornal aos nossos agricultores, como aquelle que parece melhor satisfazer ás necessidades da agricultura no Brasil.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 18, de joias de ouro e de brilhantes.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Varadouro n. 2, em Olinda, de uma taverna.

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua Dias Cardoso n. 12, de piano, moveis, vidros, louça, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem de Sr. Aunes, de mercadorias diversas.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas e meia, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Marquez de Olinda, n. 18, de moveis, louças, espelhos, candieiros e quadros.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de relogios e diversos objectos de ouro, prata e brilhantes.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na ordem terceira do Carmo, pela alma de D. Josepha Alexandrina da Silva Ferreira.

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins; ás 7 horas e meia, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Antonio de Souza Rego; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Francisco Marinho de Albuquerque Mello; ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins; ás 6 horas, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, pela alma de Sebastião José Martins; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Rufino L. Rego Braga.

— *Sabbado*: ás 7 horas e meia, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de Antonio Pinto Cardoso.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Treut	da Europa	hoje
Pernambuco	do norte	a 13
Mariner	da Europa	a 13
Iberia	da Europa	a 14
Guadiana	do sul	a 14
Pará	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
Bahia	do norte	a 22
Ville de Santos	da Europa	a 22
Espirito Santo	do sul	a 27
Aconcagua	do Pacifico	a 27
Tagus	do sul	a 29

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido sabe-se que a loteria 301.ª, a beneficio das Matrizes e Alfeias, se extrahira sabbado, 13 do corrente.

Loteria da provincia — Amanhã, 12 do corrente se extrahirá a loteria 147.ª, em beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 9 do corrente:

Entraram 22, tiveram alta 2, falleceram 4. Existiam no dia antecedente 640 enfermos. Existem 656, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 312, do sexo feminino 240; estrangeiros 71, estrangeiras 8; escravos 5, escravas 3, preso 1.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 10 do corrente para esse estabelecimento 45 bois, pesando 6,125 kilogrammas, sendo:

Nomes	Bois	Kilog.
Arrobada a Camillo	1/2	84
» a João Marques	1/2	83
» a Iago	1	134
» a Maduro	1	193
» a João Benedicto	1	120
» a Theodomiro	1/2	88
Armindo Pessôa	1	130
Theodomiro	1	151
Albuquerque	1	145
Sydronio	5 1/2	667
Bellarmino Alves Arouxa	5	670
Companhia de carnes verdes	26	3.660

Foram vendidos á preço de 560, 520, 480, 440, 400 e 320 rs. o kilogramma.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 9 do corrente:

Existiam presos 463, entraram 8, sahiram 2, existem 469, a saber: nacionaes 430, mulheres 16, estrangeiros 10, escravos 13.—Total 469.

Arraçoados 433, sendo: — Bons 414, doentes 19.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Valerio Francisco das Chagas.

Cemiterio publico — Obituario do dia 9 do corrente.

Amaro Francelino P. Barbosa, branco, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa Vista; lesão cardiaca.

Antonia Macaria de Meira, branca, Pernambuco, 40 annos, casada, Santo Antonio; syrrhose do figado.

Justina das Chagas, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; anazarca.

Emilia Breder, branca, Pernambuco, 37 annos, viuva, Poço; cancro uterino.

José Francisco da Silva, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Manoel Alves da Silva, pardo, Rio Grande do Norte, 37 annos, solteiro, Boa-Vista, idem; tuberculos pulmonares.

José Silveira Henriques, branco, Pernambuco, 35 annos, casado, idem idem; pneumonia.

José Francisco de Souza, pardo, Pernambuco, 7 dias, idem, idem; convulsões.

João Francisco de Souza, pardo, Pernambuco, 38 annos, S. José; bexigas.

Napoleão, branco, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; bexigas.

Josepha Maria Lima, branca, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; febre palustre.

Lucinda, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; asthma.

Rosina, parda, Pernambuco, 10 mezes, idem; enterite.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no terreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo dá consultas e recebe chamados das 11 horas ás 2 da tarde, a rua Larga do Rosario n. 31, primeiro andar, ou á outra qualquer hora á rua do Imperador n. 49, 2.º andar.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe de clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, demorando-se algum tempo nesta cidade resolveu abrir consultorio á rua do Duque de Caxias n. 30, onde dará consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Reside á rua de [illegible] n. 18, [illegible] a qualquer hora.

O Dr. Matheus Vaz pode ser procurado para o exercicio de sua profissão na Rua do Hospicio n. 37; ou em seu consultorio á Rua do Imperador n. 73, 1.º andar, de meio dia ás 3 horas da tarde.

Advogados

Dr. João Augusto do Rego Barros, bacharel Francisco Magarinos, rua do Imperador n. 81.

Bacharel Antonio Annes, praça de Pedro II n. 77.

Bachareis Manoel Nicoláo, H. Milet e Altino de Araujo, praça de Pedro II, n. 2.

O advogado Paula Penna mudou o seu escriptorio do sobrado n. 71 da rua Duque de Caxias para o primeiro andar do sobrado n. 6 da praça de Pedro II, entrada contigua á do antigo escriptorio n. 71 da rua Duque de Caxias.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactêa de Nestlé, para os meninos de peito.

Loteria do Rio

Na Casa da Fortuna a rua 1.º de Março n. 23 acham-se a venda os bilhetes da loteria 301.ª

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Srs. redactores do Diario de Pernambuco.—Peço-lhes um rectificação na noticia que hoje deram, na sua conceituada *Revista*, sob epigraphe *Carece providencia*, porquanto o seu informante ignora completamente o facto.

Em a noite de 31 do mez findo ás 11 1/2 horas, um soldado do 2º batalhão alli destacado, achando se um pouco embriagado, e sentindo muitos maroins, fez uma pequena fogueira, de uns mulambos, afim de afugentar os referidos maroins, isso no corpo da guarda; e, como era natural, a fumaça espalhou-se por toda a Fortaleza, e, penetrando na casa do commando, sobresaltou a familia. Levantando se precipitadamente dito commandante, o Sr. capitão Manoel Claudino de Oliveira Cruz, tropeçou em uma taboa e cahio, resultando, apenas desmentir o dedo polegar da mão esquerda, e, incontinenti fez o tal soldado apagar a fogueira. Restabelecida a ordem, no dia seguinte deu na parte diaria o acontecido; e fez apresentar o soldado ao batalhão, afim de ser mudado.

Este é o verdadeiro facto. Não houve precipitações por parte das senhoras, pelas muralhas, e nem tal deslocamento do braço do commandante. O que houve foi muita hyperbole por parte do seu informante.

O facto acerca do Dr. deu-se assim:

A filha do sargento almoxarife, achando-se bastante doente, foi este chamar o Sr. Dr. Ildefonso para vel-a; e, tendo de retirar-se o Dr, o soldado (tambem do 2º), que serve de canoeiro, recusou-se a passal-o na canôa, e essa insubordinação foi immediatamente punida pelo commandante, que o mandou recolher ao xadrez.

Já veem que acha se muita alterada a noticia.

A verdade é esta, que lhes asseguro, porque no dia seguinte, sabendo do facto, fui á Fortaleza, não só para saber a realidade, como para visitar o commandante e sua familia, com quem tenho grandes relações de amisade; do facto do medico, fui testemunha ocular.

O commandante é militar severo, e fez observar a disciplina.

Não houve, portanto, receio de ficar desmoralisado, porque punio incontinente o soldado, e nem o medico foi ver feridos, como elle mesmo póde declarar.

Fazendo, pois, esta rectificação, muito lhe agradecerá a seu assignante e amigo.

A. A. de Caldas Padilha.

Recife, 10 de agosto de 1881.

Sr. redactor.—A respeito da noticia que V. S. deu na sua folha de hontem, sob a epigraphe *Rua da Imperatriz*, peço lhe o favor de publicar o seguinte:

Podemos garantir ser inexacta e injusta a noticia a respeito da *republica* de uns dignos moços da rua da Imperatriz, pois, além de seus companheiros e muitos dos seus amigos que lá se achavam todos eram incapazes de semelhante procedimento.

Festejava-se um anniversario de um destes moços nosso amigo, que recebeu muitas provas de apreço e consideração de que é elle digno; quer pela tarde e quer pela noite portaram-se todos com a decencia devida e respeito.

Recife, 10 de agosto de 1881. * * *

Rio Grande do Norte

DIGNO DE LOUVOR

Já está terminado nesta comarca o serviço do alistamento eleitoral, de cuja revisão fôra encarregado o Sr. Dr. Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, em qualidade de juiz de direito interino d'esta mesma comarca.

De 220 cidadãos que requereram ser alistados eleitores só 9 deixaram de ser incluidos no alistamento, por motivos que se justificam; tanto mais quando pertencem elles ás tres parcialidades politicas que aqui se debatem.

Sobre os 211 apurados só houve recurso, por parte de eleitores da comarca, relativamente a dous, sendo um d'estes o juiz municipal 3.º substituto encarregado de preparar o referido alistamento, que n'elle se inscrevêra *ex-officio*, sem ter a renda legal, e outro cujo direito pretende-se caprichosamente prejudicar com allegações que não teem razão de ser.

E', portanto, incontestavel o zelo e a imparcialidade com que em todo esse trabalho procedeu o Sr. Dr. Hollanda, que ainda d'esta vez soube collocar-se acima das paixões partidarias, continuando por esse modo a merecer os applausos dos homens honestos de todas as parcialidades, que folgam de vêr no digno magistrado o espirito de justiça e a independencia do caracter que tanto o distinguem.

E' certo que o *Correio do Natal* muito se tem occupado do Sr. Dr. Hollanda, que aliás não é nosso correligionario politico, como já por vezes temos dito: mas, força é confessar que toda essa grita não passa de um despeito mal entendido de meia duzia de desgostosos, que suppunham encontrar no Sr. Dr. Hollanda um instrumento docil para a realisação de seus planos tenebrosos.

Queria-se que ficasse impune o agente do Correio que violou os autos de recurso eleitoral a elle confiados para enviar á Relação subtrahindo os documentos offerecidos pela mesa recebida, só porque o delinquente é liberal!

D'ahi as iras contra o Sr. Dr. Hollanda, que, não se deixando dominar pelo espirito de partido, sabe comprehender que *toda a justiça está perdida desde que aos magistrados importam as opiniões das partes.*

Louvores, pois, ao Sr. Dr. Hollanda, por ter sabido manter-se impavido e inalteravel diante a *barricada* que contra elle se levantou, conquistando assim maiores louros para engrinaldar a sua fronte.

(Do *Brado Conservador.*)

Lê se na « Provincia de S. Paulo, de 27 de julho

Ao eleitorado do 6º districto

Sujeito ao eleitorado do 6º districto da provincia de S. Paulo a minha aspiração a um lugar na futura Camara dos Deputados.

Trinta e quatro annos de serviços ao paiz e ao partido liberal, na magistratura, no magisterio, na Assembléa Provincial, na Assembléa Geral, na imprensa e no governo durante a calamitosa época da guerra do Paraguay—eis os titulos com que solicito de meus concidadãos o honroso mandato legislativo.

Não me demove de semelhante intento a opinião transitoria, cuja procedencia contesto, do poder executivo sobre o prazo de supposta incompatibilidade. A Camara dos Deputados pertence verificar os poderes de seus membros e a legitimidade do mandato outhorgado.

S. Paulo, 26 de julho de 1881.

Martin Francisco Ribeiro de Andrada.

Attenção

Quem desejar ter um carimbo do novo systema de borracha, imprimindo perfeitamente quér em objectos duros quér em macios como: papel, madeira, panno, couro, zinco ou flandres, etc., vantagem esta que não offerecem os carimbos de metal; póde dirigir-se ao agente dos mesmos, Corpo Santo—17.

O mesmo agente chama a attenção dos Srs. negociantes, banqueiros, droguistas, correctores, correio, estrada de ferro, theatros, escolas publicas e particulares, pois a impressão dos mesmos torna-se bonita, limpa e de uma apparencia agradavel; são mais duraveis do que os de qualquer outro material, podendo ser usados por homens, mulheres e crianças.

Os carimbos do novo systema de borracha, marcam roupa branca, roupa de mesa, lenços, etc.; são superiores ás chapas e carimbos de metal; sua flexibilidade faz com que imprimam todas as lettras com todas as fibras do tecido, tornando a marca mais legivel e duravel do que a de qualquer outro carimbo, chapa, etc.

Temos collecções alphabeticas de todo o tamanho em lettras e typos, assim como algarismos, monogrammas etc.; executa se qualquer chapa que se idear: as amostras e informações, a tratar com o agente Domingos J. Seve, Corpo Santo—17.

Declaração

O abaixo assignado declara que chama-se Paulo Auxencio Pereira Simões, um dos individuos suspensos do exercicio de talhador no Mercado Publico de S. José e não como erradamente, informaram ao *Diario* e ao *Jornal*. Faço esta declaração para prevenir juizos temerarios dos que me não conhecem. Santo Amaro, 9 de agosto de 1881.

Paulo Pereira Simões.

Boa acquisição

O abaixo assignado, tendo na *Democracia* de hoje (9 de agosto) um annuncio sob a epigraphe acima, offerecendo uma execução na importancia de 10:000$ contra o espolio do casal de Francisco A[illegible] Gouvêa Lins, vem declarar ao publico que o annuncio lhe causou a maior surpreza, visto não ter combinado cousa alguma com o credor exequente, e prevenir que dita execução foi penhorada pelo abaixo assignado para garantir outra execução contra o mesmo exequente.

Recife, 9 de agosto de 1881.

Francisco Joaquim R. Brito.

Exposição Brasileira Allemã

A commissão nomeada pelo Exm. conselheiro Franklin Doria, ex-presidente desta provincia, para promover a agencia e remessa de productos da mesma provincia á Exposição Brasileira Allemã, na provincia do Rio Grande do Sul, a qual deve ter lugar no mez de outubro á dezembro do corrente anno, recorre ao patriotismo dos pernambucanos, pedindo sua generosa coadjuvação, afim de que esta provincia seja representada n'aquella Exposição de modo que corresponda ao seu desenvolvimento e adiantado progresso, remettendo a mesma commissão quaesquer productos agricolas ou artisticos até o fim do corrente mez, para que possam em tempo ser enviados ao seu destino.

A commissão desde já se confessa agradecida a todos aquelles que se dignarem acceder ao seu pedido; e lhes roga que os productos que houverem de mandar, sejam enviados para a Agencia Agricola, á rua do Duque de Caxias n. 54, á entregar a qualquer um dos abaixo assignados.

Recife, 8 de agosto de 1881.

Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
José Autão de Souza Magalhães.
João Fernandes Lopes.

— A abaixo assignada, tendo visto no *Diario de Pernambuco* um annuncio para a venda em leilão de um sitio em Sant'Anna, pertencente á massa fallida de Nicoláo Rodrigues da Cunha, declara que o solo do dito sitio é foreiro á mesma abaixo assignada, e que as bemfeitorias nelle existentes estão sujeitas ao pagamento da quantia de 480$000 da renda vencida até 31 de dezembro do anno passado, a qual protesta haver de quem quer que os comprar. O foro annual é de 60$000.

Angela Maria do Espirito Santo e Silva.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO

Dr. Mello Gomes

RUA LARGA DO ROSARIO N. 26

Póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

Consultas das 9 ás 11 da manhã e das 3 ás 4 da tarde.

Chamados por escripto.

Especialidades: molestias venereas e syphiliticas, do systema nervoso, dos bronchios e dos pulmões.

Tem apparelhos electricos para choques

Collegio Onze de Agosto

Dirigido por Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Gloria n. 125.

Instituto Inglez de Pernambuco

N. 24—ESTRADA DE JOÃO DE BARROS—N. 24

DIRECTORES

W. T. Robinson A. M., Wray Beattie M. D. Ph. D.

Este collegio para instrucção primaria e secundaria tem obtido grande e satisfactorio resultado, pelo que se tem tornado uma bem estabelecida instituição em Pernambuco, capaz de cumprir o fim a que se tem proposto.

Agora mesmo para augmentar o numero do corpo docente, acabam de chegar da America o Dr. Wray Beattie, medico de longa experiencia no exercicio de sua profissão como no ensino de sciencias, linguas e tambem o professor G. W. Martin e sua senhora, os quaes teem tambem logrado a vantagem de uma longa experiencia no magisterio.

Alem destes, dous professores de reconhecida aptidão para o ensino das linguas portugueza e franceza fazem tambem parte do corpo docente.

Com o novo reforço de professores, alem dos cinco que contava o *Instituto*, assim como pela boa acquisição de nova mobilia, livros,

ILEGÍVEL

etc., chegados ultimamente, [illegible] melhor preparado para cumprir o fim que se propõe, qual é o da instrucção moral, intellectual e physica dos alumnos.

O collegio é situado em uma localidade propria para a boa hygiene e bem preparado para a commodidade dos collegiaes.

Todos os ramos de estudo primario e secundario são ensinados no *Instituto* pelo mais moderno e melhor methodo do estudo adoptado nos Estados-Unidos.

Recebem-se alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

AVISO

Companhia de Seguros Liverpool & London Globe.

Do 1º de setembro em diante os premios de Seguros effectuados n'esta companhia serão reduzidos como segue:

	Especificados Premio por anno	Não especificados Por anno
Armazens e lojas, com garantia contra o deposito de algodão e generos ou fazendas mais arriscados	1/4 %	1/2 %
Armazens de algodão mas não permittindo o uso de prensa a vapor	5/8 %	3/4 %
Armazens de Alfandega		1/2 %
Trapiches		1/2 %
Apolices fluctuantes excluindo armazens de algodão		3/4 %
Idem incluindo armazens de algodão		1 %

Para mais informações trata-se com os agentes
Saunders Brothers & C.
N. 11—Largo do Corpo Santo—N. 11
Recife, 3 de agosto de 1881.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continua ainda na maior miseria.

Collegio da Immaculada Conceição

PARA O SEXO FEMININO
No caes de Capibaribe n. 36

A directora d'este collegio continua a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quer physica, quer moral, para o que conserva um distincto corpo docente que corresponderá a confiança que os Srs. pais de suas alumnas n'ella depositam.

Recebe-se pensionistas, meio-pensionistas e externos.

COLLEGIO AMERICANO
PARA
Educação de meninas
Rua do Imperador n. 43
DIRECTORA

Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta: de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia e toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas, madame Chasson.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio I. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa, e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e sobre tudo a longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta casa, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Consultorio medico-cirurgico
20—RUA DUQUE DE CAXIAS—20

O Dr. Malaquias, cirurgião do hospital Pedro II, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos seus clientes, que abrio seu consultorio medico cirurgico á rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar (antiga das Cruzes), entrada pela travessa do Ouvidor, para onde devem ser dirigidos os chamados, que serão com promptidão attendidos.

Residencia em Ponte d'Uchôa.
Especialidade—Molestias cirurgicas do apparelho genito-urinario.
Chamados por escripto.
Consultas do meio dia ás 2 horas.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 16 DE AGOSTO DE 1881
Cotações officiaes
A's tres horas da tarde

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.
M. J. da Motta, Presidente.
P. J. Pinto, Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	299:366$186
Idem do dia 10	29:611$144
	328:977$330

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1881

Portos do exterior

— No patacho hespanhol *Ondina*, carregaram:
Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 39 saccas com 2,481 kilos de algodão.

— No patacho nacional *S. Luiz*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 100 barris com 9,600 litros de mel e 70 pipas com 33,600 ditos de aguardente.

— No patacho hespanhol *Europa*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 6,076 kilos de assucar mascavado, 854 ditas com 96,076 ditos de dito branco e 42 pipas com 20,160 litros de aguardente, F. de P. Machado 126 barricas com 15,373 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Lusitano*, carregou:
Para Lisboa, D. A. Matheus 240 couros salgados com 2,880 kilos.

— Na escuna portugueza *Clementina*, carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 355 couros salgados com 4,620 kilos.

[illegible] *Blanca*, carregaram:
[illegible] & C. 1,838 barricas com [illegible] kilos de assucar branco e 275 ditas com 33,194 ditos de dito mascavado.

— No lugar nacional *Monarchia*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 5 pipas com 2,400 litros de alcool e 30 ditas com 14,400 ditos de aguardente.

— No hiate nacional *F. Jardim*, carregaram:
Para o Natal, J. Lemos 14 saccos com 840 kilos de assucar branco; M. A. Senna & C. 26 barricas com 1,740 ditos de dito refinado; F. P. de Lemos 16 saccos com 1,200 ditos de dito branco.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregou:
Para Parahyba, S. P. de Lemos 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 9	13:447$529
Idem do dia 10	1:403$114
	14:850$643

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 9	54:607$157
Idem do dia 10	6:417$392
	61:024$549

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 9	13:372$137
Idem do dia 10	3:724$385
	17:096$522

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
» » Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

SEGURO CONTRA FOGO
A COMPANHIA IMPERIAL

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.
Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.
Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
31 Rua do Marquez d'Olinda 31

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe Insurance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de portugal.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro—11 dias, canhoneira ingleza *Torward*, commandante Brichdolei.
Maceió—12 horas, vapor inglez *Alice*, de 889 toneladas, commandante J. George, equipagem 28, carga assucar e algodão a J. Pater & C.
Terra Nova—42 dias, lúgar inglez *Viola*, de 181 toneladas, capitão H. E. Hayward, equipagem, carga bacalháo a J. Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez *Alice*, de 889 toneladas, commandante J. George, carga assucar e algodão.
Rio de Janeiro—Brigue inglez *C. R. C.*, de 249 toneladas, capitão John Ahier, carga bacalháo.
Terra Nova—Barca ingleza *Ethel*, de 281 toneladas, capitão G. Dobrix, em lastro.

EDITAES

Edital n. 462.—A professora publica Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, removida por acto da presidencia da provincia, de 4 do corrente, para a cadeira primaria de propriedade de Una, deverá assumir ahi o exercicio no prazo de 30 dias, a contar da remoção, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 6 de agosto de 1881.—O secretario, J. P. da Silva Guimarães.

— O administrador do Consulado Provincial, dando cumprimento á portaria n. 225, expedida em 16 do corrente, pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, scientifica aos proprietarios das casas constantes da relação infra, que deverão, no prazo de 30 dias uteis, contados d'esta data, recolher aos cofres d'esta repartição a contribuição devida pelos serviços da *Recife Drainage Company*, correspondente ao segundo semestre do exercicio de 1880—1881.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1.º de julho de 1881.
Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Relação á que se refere o edital supra

Freguezia do Recife

Ruas: Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves, Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascate, Restauração, D. Maria Cesar, [illegible], Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes, e Barão do Triumpho.

Praças: [illegible] e Pedro I.

Travessas: Vigario, Campello, Domingos José Martins, Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areal, Fundição, Occidente, e Praça de Pedro I.

Beccos: Abreu, Largo, Pindoba, Tapado e Paschoal.

Largos: Alfandega, Pharol, Corpo Santo e Assembléa.

Caes: Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas: Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha de Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Sussuna, Santa Thereza, Primeiro de Maio, Palma, Marquez do Herval, Cadeia Nova.

Praça de Pedro II.

Campo das Princezas.

Travessas: Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, primeira e segunda travessas da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Pocinho e Concordia.

Largos: Paraiso, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Beccos: da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, primeiro, segundo e terceiro da Camboa, Falcão, primeiro e segundo da Cadeia Nova.

Freguezia de S. José

Ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Sussuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e quatro de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Duque, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henriques, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ipiranga, Imperial, Luiz de Mendonça, Cadeia Nova.

Travessas: dos Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto, Ramos, Lima, Matriz de S. José

Beccos: Palma, Caldeireiro, Assumpção, primeiro da rua Nova de Santa Rita, Matriz, e S. José.

Largos: do Forte e do Mercado.

Freguezia da Boa-Vista

Ruas: Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlhos, Hospital Pedro II, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna, Attracção.

Travessas: Gervasio Pires, Coêlhos, Barretas, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, Palacio do Bispo.

Praças: do Conde d'Eu e Santa Cruz.

Largos: da Campina e becco dos Coêlhos.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes, da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador Sr. D. Pedro II.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que se arrecadando por este juizo de ausentes, o espolio da finada Joanna Maria da Conceição, pelo presente são chamados os herdeiros e successores da referida finada á se habilitarem á herança, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de julho de 1881. Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— Para prevenir os abusos que ordinariamente se dão no ancoradouro d'este porto, faço publicar para conhecimento dos Srs. capitães e mestres dos navios mercantes o art. 26 do regulamento das Capitanias dos Portos em portuguez, francez e inglez; ficando sujeitos á multa de que trata o mencionado artigo e sem direito ás avarias que os seus navios possam soffrer em caso de abalroação.

REGULAMENTO DE 19 DE MAIO DE 1846

Art. 26. Todo o navio mercante, nacional ou estrangeiro, que estiver nos ancoradouros de carga ou descarga, deverá ter os páos de bujarrona e giba dentro; e nos portos em que pela sua pequena capacidade estiver por isso amarrado á quatro cabos, terá além disso a retranca dentro, e as vergas desamantilhadas; e só em vespera de sahida para o ancoradouro de franquia, afim de envergar o panno, poderá amantilhar vergas e deitar fóra os páos, menos o de giba, que só o porá no ancoradouro de franquia. O contraventor será multado em quatro mil réis por cada vez, e perderá o direito á indemnização no caso de lhe serem partidos por abalroamento.

Art. 26. Tout navire marchand, national ou étranger, qui sera au mouillage de chargement ou dechargement, devra avoir ses bouts de hors de grand foc et son guy rentré, et dans les ports où il será obligé de s'amarrer á quatre encábiures, il ventrera de plus sa bôme et aura ses vergues apiquées, et ne sera que la veille du jour où il se vendra au mouillage de franchise qu'il pourra faire en verguer ses voiles et apiquer ses vergues et sortir ses bouts de hors le guy, qu'il ne pourra sortir qu'au mouillage de franchise. Celui qui contreviendrait á ces instructions encourait une amende de quatre mille réis pour chaque fois et perdrait tout droit á être indemnisé dans le cas ou on viendrait á l'endommager dans un abordage.

Art. 26. All national or foreign merchant vessel that shall be in the hading or unhading station, must have their jib and flying jib booms rigged in; and in those ports, where from their small size they shall be moored with four cables they shall have moreover their main boom rigged and the yards topped; and only on the eve of their departure for to franquia station, shall they be allowed to square their yards for bending sails and run out their booms, with the exception of the flying jib boom, which shall only be run out in the franquia station. The delinquent shall be fined four mil reis for each time, and shall lose his rights indemnification in case of domage from getting foul of any other vessel.

Capitania do porto de Perto de Pernambuco, 8 de agosto de 1881.
F. Chaves,
Capitão de fragata.

Edital n. 3—De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 13 do corrente irá a praça, perante a junta da Fazenda Provincial, conforme determinou a Presidencia, o fornecimento do fardamento constante das seguintes peças para a Guarda Civica, devendo os concurrentes se habilitarem na proxima sessão da junta de 11 com cartas de abonos e com as respectivas amostras:

300 krepes de panno azul com chapas de latão numeradas.
300 capas de brim branco de linho para os mesmos.
150 sobrecasacos de panno azul.
150 calças de idem idem.
600 blusas de brim pardo.
900 calças de brim branco.
600 pares de botinas de bezerro.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 9 de agosto de 1881.
O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

— Edital.—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 20 % sobre estabelecimentos commerciaes, e do imposto da decima da freguezia do Recife, relativos ao exercicio de 1879 a 1880 cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 63 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 23 de julho de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores do imposto de 20 % sobre estabelecimentos commerciaes, que deixaram de pagar seus debitos do exercicio de 1879 a 1880 em tempo competente.

P	
Commercio n. 30. Pacheco & C.	33$681
Amorim n. 24. Pinto & Rodrigues	67$362
Madre de Deus n. 9. Pedro Donelley	26$944
Restauração ns. 6 e 8. Pinto Alves & C.	148$196
Dita n. 38. Pereira & C.	32$333
Duque de Caxias n. 65. Pereira Carneiro & C.	179$632
Imperador n. 15. Penna & Motta	134$724
Cabugá n. 18. Papeula & C.	202$086
Becco do Calabouço n. 40. Pedro Carneiro	53$889
Pedro Affonso n. 39. Pinheiro Santos & C.	89$816
Cadeia Nova n. 1 B. Paulo Felippe de S. Abreu	26$944
Imperatriz n. 70. Prieto & Silva	89$816
Dita n. 3. Paulo Guelf	89$816
Dita n. 13 A. Madama Potelleret	44$908
Conde d'Eu n. 16 A. Paulina Maria J. Augusta	26$944
Socego n. 62. Pedro Manoel da Trindade	67$362
Estrada de Luiz do Rego n. 24. Pamphilio Julio da Costa Cirne	18$816
Mercado n. 20. Pedro Lourenço de Oliveira	14$595
Estrada Nova n. 14. Pedro Cordeiro de Souza	26$944
Imbiribeira n. 1. Paulino Baptista	13$472
Rosario n. 4. Pedro Antonio do Nascimento	11$227
Commercio n. 22. P. C. Wngth & C.	89$816
R	
Bom Jesus n. 56. Rabello & Sobrinho	134$724
Domingos José Martins n. 90. Rego Barros & C.	89$816
Restauração n. 21. Rosa Julia da Costa	40$417
22 de Novembro n. 36. Rodrigues Velloso & C.	89$816
Dita n. 42 E. Rego Barreca	67$362
Largo do Rosario n. 35. Rufino Leopoldino de Albuquerque Brandão	80$834
Trav. da Matriz n. 4. Madama Rosa Bayot	33$681
Marcilio Dias n. 20. Roberto Francisco Furtado	22$454
Dita n. 25. Rios & Irmãos	67$362
Cadeia Nova n. 19. Roberto Lourenço do Nascimento	21$555
Imperial n. 152. Ricardo Maximo da Silva	32$333
Estrada de Luiz do Rego n. 6. Raymundo Pedro dos Santos	16$166
Principe n. 1. Ribeiro & C.	33$681
Direita n. 19. Raymundo Nonato C. de Mello	13$472
Paz n. 32. Ricardo Pantaleão da Camara	13$472
Estrada do Giquiá n. 165 A. Roberto Luiz Gonçalves Landim	21$555
Dita n. 6. Raphael Antonio Pereira	44$908
Duque de Caxias n. 41. Regino Ferreira de Carvalho & C.	89$816
S	
Vigario Thenorio n. 6. Silveira & Pinto	40$417
Trav. da Madre de Deus n. 10. Santos & Araujo	89$816
Companhia Pernambucana n. 6. Symphronio José da Paz Barreto	157$178
Imperador n. 12 B. Sercidato Pereira Lima	26$944
Barão da Victoria n. 48. Simões & C.	134$724
Larangeiras n. 12. Silva & Irmão	89$816
Estreita do Rosario n. 1. Salustiano Martins & C.	112$270
Dita n. 2 A. Salustiano Bezerra do Nascimento	67$362
Livramento n. 14. Silva & C.	134$724
Visconde de Inhaúma n. 62 A. Santos & C.	32$333
Madre de Deus n. 4. Soares do Amaral & C.	67$362
Pedro Affonso n. 10. Soares Cordeiro & Coutinho	134$724
Dita n. 37. Silva Pereira & C.	89$816
Marcilio Dias n. 1. Salustiano Ferreira Campos	43$111
Dita n. 141. Souza & C.	67$362
Vidal de Negreiros n. 19. Secundino Alves de Araujo	33$681
Dita n. 147. Silva & C.	112$270
Imperatriz n. 50. Severino Lyra	89$816
Aurora n. 31. Silva & C.	67$362
1.º becco da trav. do P. n. 2. Silvestre O. da Silva	13$472
S. Miguel n. 101. Samuel de Sá Montenegro	53$889
Estrada do Giquiá n. 84 A. Silvino Antonio de Lima	21$555
Estrada Nova n. 176 A. Sebastião Affonso dos Prazeres	26$944
Barbalho. Symphronio Queiroga	44$908
Ponte de S. João. Silvino da Costa Machado	13$472
Imperador n. 27. Santos Costa & Primo	148$196
Barão da Victoria n. 43. Viuva Sabino & Filhos	224$540
T	
Vigario Thenorio n. 19. Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores	67$362
1.º de Março n. 18. Thomaz Espiuca	33$681
Vidal de Negreiros n. 96. Tertuliano Xavier da Cruz	26$944
Imperial n. 94. Thomaz Antonio Coimbra	44$908
Tambiá n. 9. Tito José do Couto	35$027
Capibaribe n. 14. Potelleret & Fouqueau	67$362
Conde da Boa-Vista n. 69. Theolindo Cavalcante de Albuquerque	13$472
Riachuelo n. 48. O mesmo	26$944
Paysandú n. 1. Theodora Emilia de Lima	53$889
Imperatriz n. 37. Thiago Victor Pereira	26$944
Crioulas n. 10. Tiburcio Suzano do Amaral	13$124
Pernambucanas n. 25 A. Thomaz de Souza	13$472
Sant'Anna n. 14. Thomé Rodrigues da Cunha	26$944
Estrada do Giquiá n. 126. Thereza de Jesus Grangeiro	13$472
U	
Marquez do Herval n. 11. Urbano Vicente Ferreira	53$889
V	
Bom Jesus n. 44. Vianna & Amaral	40$117
Vigario Thenorio n. 31. Victorino José da Silva	40$417
S. Jorge n. 114. Vicente José Lopes	21$555
Duque de Caxias n. 115. Vianna Castro & C.	112$270
Independencia n. 30. Victorino Maia & C.	89$816
Vidal de Negreiros n. 54. Valente & C.	67$362
Imperatriz ns. 69 e 71. Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão	161$668
Riachuelo n. 52. Vicente de Almeida Pinto	13$472
Pernambucanas n. 28. Vicente Ferreira de Sant'Anna	33$681
W	
Commercio n. 22. W. Robiliard & C.	89$816
Penha n. 6. Waltred Camello Pessoa	89$816
Z	
Cabanga n. 38. Zeferino Carneiro	89$816
Mercado de S. José ns. 9, 10, 13, 16, 31, 35, 39. Zeferino Carneiro de Almeida	630$283

Edital n. 463.—O professor publico Pedro Celestino da Trindade, removido por acto da Presidencia da provincia de 13 de julho proximo passado para a cadeira primaria em Lage Grande, deverá assumir ahi o exercicio no prazo de 60 dias, a contar da remoção, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral. Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 9 de agosto de 1881.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

DECLARAÇÕES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico, que fica marcado o prazo de 6 mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade, e na vaga do accesso do substituto Dr. Francisco Pinto Pessoa, á 2.ª cadeira do 4.º anno que vagou pela jubilação do respectivo cathedratico Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar, poderão apresentar se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem á mais de 10 leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devem, outrosim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro e que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida no lugar de seus domicilios e mais o diploma de doutor ou bacharel por uma das Faculdades de Direito do imperio, ou publica forma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo: tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1,286 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguintes do de n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte. Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 8 de agosto de 1881.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

— A Camara Municipal do Recife, faz publico para conhecimento de quem interessar possa que foi prorogado por mais quinze dias o prazo determinado para a revisão de pesos e medidas, o qual deverá terminar no dia 15 do corrente, sendo feita a revisão englobadamente em todas as freguezias.

Paço da Camara Municipal do Recife, 1 de agosto de 1881.
José Marianno Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Freguezia da Boa-Vista

Foram expostos á venda no mercado desta freguezia 5 bois da companhia, a 560, 520, 480, 400 e 320 rs. o kilo, 1/2 de Cesar Ramos, 1/2 de João Felippe, e 1/2 de João Demetrio, a 560, 520, 480, 400 e 320 rs. o kilo.

1º districto da freguezia da Boa-Vista, 10 de agosto de 1881.—O fiscal,
Luiz Manoel Viegas.

Associação Commercial Agricola

Não tendo havido sessão de assembléa geral para hoje, annunciada por falta de numero legal, de novo são convidados os senhores associados para se reunirem em assembléa geral, no edificio desta associação, ás 10 horas da manhã do dia 12 do corrente, para se eleger o 1º secretario, visto não ter aceito o que foi eleito. Bem assim, que por deliberação da directoria será nessa occasião apresentada á assembléa uma proposta tendente a negocio de interesse publico, afim de ser discutida e votada. Previne-se aos senhores associados, que uma hora depois da annunciada funccionará com qualquer numero de socios presentes, como preceitua a ultima parte do art. 27.

Secretaria da Associação Commercial Agricola, 9 de agosto de 1881.—O 2º secretario,
André M. Pinheiro.

Camara Municipal

O procurador da Camara Municipal faz publico que existe em seu poder para promover com toda a urgencia a cobrança, uma lista dos Srs. juizes de facto que foram multados por falta de comparecimento na 1ª e 2ª sessão do jury desta capital; portanto, pelo presente convida a todos que se acharem comprehendidos na relação abaixo transcripta, para que venham no prazo de 30 dias, que ficam marcados, recolher a importancia das referidas multas; para que não tenham o dissabor de cobral-as judicialmente.

1	Antonio Francisco Regueira Duarte	370$
2	Adolpho Mamede Guedes Alcoforado	370$
3	José Izidoro Pereira dos Reis	370$
4	Dr. Manoel Joaquim Francisco de Moura	370$
5	Affonso Ferreira Baltar	370$
6	Eugenio Gonçalves Ferreira Casção	370$
7	José de Assumpção de Oliveira	370$
8	Horacio Joaquim de Miranda Seve	350$
9	Ignacio Pedro das Neves	330$
10	Vicente Ferreira de Paula Simões	330$
11	Bellarmino Gonçalves de Oliveira	330$
12	Caetano Marques	330$
13	Francisco Duarte Rodrigues	330$
14	João Francisco de Moura	330$
15	Antonio Alves Barbosa Filho	330$
16	Joaquim Pires Rodovalho	330$
17	Justino Miguel da Costa	240$
18	Commendador João Pinto de Lemos	240$

Procuradoria da Camara Municipal do Recife, 8 de agosto de 1881.—O procurador,
Francisco de Paula e Silva.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico, que em virtude da circular n. 33 de 11 de julho proximo passado, vão ser emittidas estampilhas do sello adhesivo do valor de 200 rs., de um typo mais aperfeiçoado, as quaes serão dadas promiscuamente com as de que trata a circular de 7 de novembro de 1879, até o consumo total das que estão actualmente em circulação.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 8 de agosto de 1881.
O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Consulado provincial

Alterações para mais na decima dos predios urbanos da freguezia da Boa Vista, relativamente ao exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador José de Pinho Borges.

Riachuelo n. 6. Casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 6 A. Casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 50. Casa terrea, arrendada por	192$000
Saudades n. 34. Casa terrea, arrendada por	60$000
Alterações para menos	
União n. 69. Casa terrea, arrendada por	500$000
Dita n. 56. Casa terrea, arrendada por	400$000
Dita n. 58. Casa terrea, arrendada por	400$000
Saudades n. 32. Casa terrea, arrendada por	540$000

Alterações para menos encontradas no lançamento da decima da freguezia da Graça, para o exercicio de 1881 a 1882, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Ponte d'Uchôa n. 22. Antonio Bruno da Silva Maia	500$000
Dita n. 31. Maria Isabel Nunes de Oliveira	1:200$000
Dita n. 35. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro	392$000
Tamarineira n. 5. Mathias Gomes Fernandes	300$000
Afflictos n. 10. Marcolino Pedro de Souza Braga	480$000
Dita n. 30. Custodio Francisco Martins	700$000
Dita n. 35 A. Victorino Domingues Alves Maia	300$000
Encruzilhada de Belém n. 4. João Antonio Carpinteiro	168$000
Dita n. 6. O mesmo	144$000
Dita n. 10. O mesmo	144$000
Dita n. 96. Antonio José de Oliveira	96$000
Estrada do Rosarinho n. 13. João Baptista de Oliveira Guimarães	200$000

Alterações para mais.

Ponte d'Uchôa n. 16. Francisca Escolastica Josepha da Costa	400$000
Dita n. 21. Francisco Carneiro Machado Rios	180$000
Dita n. 23. O mesmo	180$000
Cruz das Almas n. 4. José Jacome Tasso	420$000
Afflictos n. 8. João José Rodrigues Mendes e outros	300$000
Dita n. 12. João do Rego Barros	480$000
Dita n. 26. Custodio Francisco Martins	780$000
Dita n. 13. Maria Carolina Ferreira de Carvalho	600$000
Encruzilhada de Belém n. 2. João Antonio Carpinteiro	192$000
Dita n. 8. O mesmo	120$000
Estrada de Belém n. 10 C. Jovial Lopes Ferreira Guimarães	144$000
Dita n. 3 C. Pedro Pessoa Velloso da Silva	192$000
Estrada do Rosarinho n. 4. Felisbino de Mendonça Vasconcellos	240$000
Dita n. 11. José de Amorim Salgado	300$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 6 de agosto de 1881.
O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

Gabinete Portuguez de Leitura

30º anniversario

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, tendo de celebrar com uma sessão magna a commemoração do 30º anniversario da installação do Gabinete, convida o illustrado publico desta cidade, assim como todos os seus consocios a assistirem esse acto que terá lugar no dia 15 do corrente, pelas 11 horas da manhã no edificio do Gabinete.

A directoria pede aos senhores oradores o favor de se inscreverem na lista, que para esse fim, se achará no estabelecimento até a hora acima marcada.

O edificio estará aberto ao publico desde as 6 horas da tarde até 10 da noite.

Sala das sessões do Gabinete Portuguez de Leitura, 10 de agosto de 1881.
Henrique da Silva Ferreira, Director.
Justino Teixeira de Moura, Vice-director.
Manoel Maia, 1º secretario.
Zeferino José da Silva Pinto, 2º secretario.
Manoel Pinto das Neves, Thesoureiro.
Thomaz Espiuca, Orador.

S... Cor... Liv... Pop...

O Sup... Cons... do Gr... Or... M... PP. C... Liv... Pop... resolveu em sessão de 2 do corrente convidar a todos os Ir... do circulo para uma sessão de congresso nos dias terças feiras, ás 7 horas da noite, afim de tratar se de interesse dos associados, no becco da Bomba sobrado n. 2.

O Gr... Secr... 878.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. junta administrativa convido a todos os irmãos da Santa Casa para assistirem á festividade da Padroeira N. S. do Paraiso, que tem de celebrar-se no dia 15 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na igreja em que tem a sua séde.

Secretaria de Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de agosto de 1881.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade
União Commercial Beneficente dos Mercieiros
ASSEMBLÉA GERAL

Em cumprimento do que prescreve o art. 18 dos estatutos que regem esta sociedade, são, de ordem do Illm. Sr. presidente, convidados todos os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral, na séde d'esta sociedade, domingo 14 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de elegerem os novos funccionarios, que teem de dirigir os destinos sociaes de 1880 a 1881.

Levamos ao conhecimento de todos os Srs. associados, que nesse dia será feita a eleição com o numero de socios que comparecer, em vista do additivo approvado pela assembléa geral ultima.

Recife, 10 de agosto de 1881.
O secretario,
Antonio José de Azevedo Maia.

Sociedade Auxiliadora da Arte Ferrea

De ordem do presidente d'esta sociedade convido a todos os socios a comparecerem domingo, 14 do corrente, no lugar do costume, afim de tratar-se de negocios urgentes.

O 1.º secretario,
Manoel de [illegible] da Souza Junior.

Commando das Armas

S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas manda declarar pelo presente que continua a receber voluntarios para o exercito e para o batalhão naval, de conformidade com os arts. 63 e 67 do regulamento que baixou com o decreto n. 5881, de 27 de fevereiro de 1875, com as vantagens publicadas em diversos jornaes d'esta cidade, a saber:

Os voluntarios para o exercito servirão por seis annos, e perceberão alem do soldo de [illegible] rs., gratificação igual á metade do soldo, etapa e fardamento, o premio de quatrocentos mil réis, ou de quinhentos se já tiver servido no exercito com boa conducta, pago em tres prestações, sendo a primeira no mez em que verificar a praça, a segunda no fim de tres annos e a terceira quando finalisar o tempo de praça, e, quando escuso do serviço por conclusão de tempo, um prazo de terras de 108,900 metros quadrados nas Colonias do Estado.

Só poderão ser recebidos voluntarios os cidadãos brasileiros, que tiverem de 17 a 30 annos de idade, robustos e isentos de crimes.

A robustez se verificará em inspecção de saude, e a isenção de crimes por attestados das autoridades policiaes, dispensada por agora a apresentação de folha corrida.

Serão tambem recebidos os estrangeiros nas mesmas condições, com tanto que tenham para isso licença de seus consules, e exhibam certidão do consulado respectivo de que não tem obrigação alguma de serviço, ou culpa no paiz, a que pertencerem, e folha corrida do lugar de sua residencia.

Os voluntarios para o batalhão naval terão os mesmos requisitos, que os do exercito, preferindo se os que habitarem nos districtos maritimos ou fluviaes: servirão pelo tempo que está na lei designado, perceberão o premio de 400$000, e quando escusos do serviço da armada, o mesmo prazo de terras, a que tem direito os voluntarios do exercito.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 3 de agosto de 1881.
Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado, secretario.

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas em carta fechada até as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente mez para o serviço de armação, cravação e pintura da superstructura metalica da ponte sobre o rio Una, na cidade de Palmares, inclusive a construcção dos respectivos andaimes.

Neste escriptorio dão-se todas as informações e esclarecimentos precisos a quem quer que se apresente para o serviço acima referido. As propostas serão abertas áquella mesma hora em presença dos proponentes, ou de pessoas devidamente habilitadas para os representarem.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, em 6 de agosto de 1881.—O secretario,
A. J. de Oliveira Campos Junior.

ILEGÍVEL

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa d'esta Santa Casa, serão arrematados, por espaço de um a tres annos, os seguintes predios :

Rua do Bispo Sardinha	
Loja do sobrado n. 11	276$000
Vigario Tenorio	
Sobrado n. 25	1:301$000
Pateo do Paraiso	
Loja do sobrado n. 29	240$000
Visconde de Inhaúma	
Casa terrea n. 56	430$000
Marquez de Olinda	
Sobrado de um andar n. 63	2:103$000
Idem de dous andares n. 57	1:838$608
Idem idem n. 59	1:787$536
Idem idem n. 33	1:051$000
Moeda	
Casa terrea n. 21	180$000
Amorim	
Idem n. 45	523$000
Travessa da Madre de Deus	
Idem n. 23	722$000
Cinco Pontas	
Idem n. 9	300$000
Idem n. 170	360$000
Rua de Sadta Thereza	
Casa terrea n. 7	216$000
Casa terrea n. 5	216$000
Idem n. 4	168$000
Rua Larga do Rosario	
Loja do predio n. 24 A.	56 $380
2.º andar do mesmo predio	207$000
Loja do predio n. 24	1:036$150
Rua do Cabugá	
Loja n. 1	420$000
Idem n. 1 D	619$000
Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	800$000
Conceição	
Idem n. 5	267$000
Encantamento	
1.º andar do sobrado n. 3	151$000
2.º dito e sotão do mesmo	240$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar n. 41	30 $000
Lapa	
Idem n. 8	240$000
Burgos	
Idem n. 13	150$000
Pharol	
Casa terrea n. 80	120$000
Senhor Bom Jesus das Creoulas	
Idem n. 8	192$000
Marcilio Dias	
Idem n. 33	480$000
Padre Floriano	
Idem n. 45	168$000
Idem n. 17	180$000
Rua das Calçadas	
Casa terrea n. 30	192$000
Viração	
Idem n. 19	230$000
Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	120$000
Visconde de Itaparica	
Sobrado de dous andares e loja n. 24	1:464$000
Becco do Abreu	
1.º andar do sobrado n. 2	84$000
2.º dito	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de agosto de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Associação Portugueza de Beneficencia

O 1º secretario da directoria da Associação Portugueza de Beneficencia, por ordem desta directoria, convida os associados e a familia de Antonio Pinto Cardozo, socio desta instituição, para assistirem a missa do 7º dia que por sua alma manda resar na igreja do Espirito Santo, sabbado 13 do corrente pelas 7 ½ horas da manhã.

Recife, 9 de agosto de 1881.
Alfredo Rodrigues.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia Dramatica

EMPREZA — DUARTE COIMBRA

BREVEMENTE

de volta da Bahia, estreárá a excellente companhia portugueza dirigida pelo celebre artista

Antonio Pedro

ELENCO DA COMPANHIA

ACTORES

Antonio Pedro.
João Gil.
José A. Brandão.
Francisco A da Costa.
Fernando Lima.
Carvalho Lisboa.
Pedro de Carvalho.
Antonio Coimbra.
Nunes Cordeiro
Gaudencio de Oliveira.

ACTRIZES

Elvira Antunes.
Edelvira Lima.
Josepha de Oliveira.
Leodegaria Lima.
Herminia Coimbra.

REPERTORIO

Sargento-mór de Villar.
Saltimbanco.
João o Carteiro.
Duas Orphãs.
Paralytico.
Capitão maldito.
O Rei e o Aventureiro.
Princeza Azulina (Magica).
Tartufo.
Morreu o Brazão.
O Agiota.
Intrigas no Bairro.
Comedias em 1 acto, scenas comicas, etc.

Desde já está aberta uma assignatura de seis recitas, na Libro-Papelaria, n. 2 A, rua Larga do Rosario, das 10 horas da manhã as 3 da tarde dos dias uteis.

Os Srs. assignantes terão a vantagem de não soffrer repetições; tendo a preferencia das suas assignaturas nas recitas extraordinarias.

Haverá bonds para todas as linhas.

Preços geraes

Camarotes de 1.ª ordem	16$000
Idem de 2.ª ordem	12$000
Idem de 3.ª dita	8$000
Idem de 4.ª dita	6$000
Cadeiras de 1.ª classe	3$000
Idem de 2.ª dita	2$000
Galerias	3$000
Platéas	1$000
Paraizo	$500

N. B. — As assignaturas serão pagas na vespera do primeiro espectaculo.

Sabbado 27 do corrente

Estréa da Companhia

1.ª recita de assignatura

Com uma das melhores peças do repertorio.

MARITIMOS

Lisboa e Porto

O patacho portuguez *Veloz 2º* sahirá até o dia 20 do corrente para os portos acima; para o resto da carga trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Porto por Lisboa

O patacho portuguez *Luzitana*, tendo engajado parte da carga para aquelles portos, recebe a frete o resto que lhe falta, devendo seguir viagem com brevidade. a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

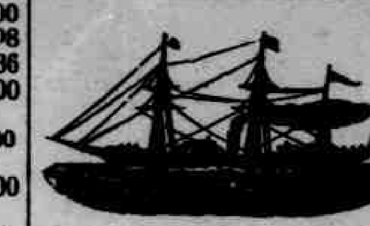

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9 - RUA DO COMMERCIO—9

Para o Porto com escala por Lisboa

Recebe carga a frete o patacho portuguez *D. Antonia*: trata se com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Trent

Commandante J. Brander

Espera-se da Europa até o dia 11 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante Lawson

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

LISBOA, VIGO, SOUTHAMPTON E ANTUERPIA

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
- Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

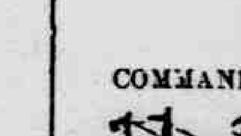

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente, depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Parà

COMMANDANTE CARLOS GOMES

Espera-se dos portos do sul no dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

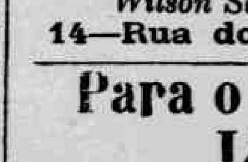

Espera-se da Europa até o dia 14 de agosto, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete a escuna portugueza *Clementina*; a tratar na rua do Commercio n. 40, escriptorio de Maia, Pacheco & C.

LEILÕES

LEILAO
Agente Pinto

— Quinta-feira, 11, o de joias, em lotes e a retalho, á vontade dos compradores, por liquidação e no mesmo armazem da rua do Marquez de Olinda n. 18.

— Sexta-feira, 12 do corrente, deve ter lugar o leilão de moveis, louça e vidros, annunciado para o sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 18, por intervenção do agente Pinto.

Agente Burlamaqui
LEILAO

Quinta-feira 11 de corrente

A's 11 horas

No estabelecimento sito á travessa do Varadouro n. 2, em Olinda

O agente acima, competentemente autorisado, levará a leilão a armação, cofres, mercadorias e utencilios, existentes no mesmo estabelecimento; em um só lote ou a retalho á vontade dos Srs. pretendentes.

LEILAO

De bons e solidos moveis, piano, louça e vidros, constando de excellente piano de armario forte e 3 cordas, 1 bôa mobilia de jacarandá com tampos de pedra, 1 cama etc., 1 toillete, 1 banca de columna, 1 meza elastica com 5 taboas, 1 guarda-louça, 1 apparador, cadeiras avulsas, marquezas, 1 mobilia velha com tampo de pedra, louça, copos, calices, garrafas, berços e muitos outros objectos pertencentes a uma familia que mudou-se para fóra e foram transferidos para o 1.º andar do sobrado n. 12 sito á rua Dias Cardoso, antiga do Caldereiro.

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

LEILÃO

D'um pequeno e variado sortimento de joias (Em lotes a vontade dos compradores)

Constando

De brincos, adereços, medalhões, alfinetes, pulseiras, anneis, botões, cruzes, relogios e outros artigos de ouro.

Quinta-feira, 11 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

(POR LIQUIDAÇÃO)

Em o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 18, de E. Kauffmann

Agente Pestana
LEILAO

De 30 barris com manteiga franceza, 30 caixas com cebolas novas, 7 barris de quinto com vinho Figueira, 300 libras de manteiga americana em latas e diversas caixas com vinho Bordeaux.

Hoje

Quinta-feira 11 do corrente

A's 11 horas

No armazem do Sr. Annes defronte da Alfandega

Em continuação

Serão vendido 17 bordolesas com superior vinho Bordeaux garantido, chegado pelo ultimo vapor contendo cada uma 320 garrafas. as quaes serão vendidas de uma em uma ou a vontade dos Srs. compradores.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

LEILAO

De predios, constando de metade da casa terrea n. 2, da rua de João do Rego (antiga da Florentina). uma parte do valor de 416$663, sobre o valor de 2:000$ da casa n. 3, sita na mesma rua acima, sendo ditas casas de tijolo e cal e com boas accommodações, tendo a de n. 3 padaria; 1 sitio na estrada de Santa Anna n. 8 A. freguezia do Poço, tendo casa de morada, a frente do sitio murada, com portão de ferro e mais bemfeitorias.

Sexta-feira 12 do corrente

A's 11 horas e meia

O agente Gusmão, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e com assistencia do mesmo, fará leilão no escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, dos predios acima mencionados, os quaes pertencem á massa fallida de Nicoláo Rodrigues da Cunha, e são vendidos a requerimento dos administradores da referida massa. podendo desde já serem examinados pelos pretendentes.

LEILAO

De moveis, louça, espelhos, candieiros a gaz (kerosene) e quadros.

CONSTANDO DE :

Um piano forte. uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consólos, 2 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 2 ditas de balanço, 8 quadros com finas gravuras, 4 candieiros a gaz, 1 espelho grande, dourado, 1 tapete, 1 cama franceza, 1 toillete de jacarandá, 2 camas de ferro com molas, 1 estante com meza, 1 commoda de jacarandá, 1 meza para jantar, 1 guarda-louça, 1 apparador, 12 cadeiras, 1 galheteiro, 4 garrafas, 4 compoteiras, copos, calices, louça para chá e para jantar, bandejas e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 12 do corrente

Por intervenção do

Agente Pinto

Na rua do Marquez de Olinda n. 18

O leilão principiará as 11 horas

LEILÃO

De um excellente sobrado de 1 andar e sotéa, frente moderna com bons commodos, quintal murado e cacimba, sito a rua Dias Cardoso n. 4 antiga do Caldereiro.

Sexta-feira 12 do corrente

Ao meio dia

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Olinda, a requerimento da inventariante dos bens de Christovão Guilherme Breckuenfeld, levará a leilão em seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11, o sobrado acima referido, a cujo espolio pertence o mesmo, podendo desde já ser examinado pelos pretendentes.

Agente Pestana
Ultimo leilão

De relogios de ouro para homem e senhoras dos melhores fabricantes, ditos de prata, anneis com brilhantes, cruzes com ditos, rosetas com ditos, cadeias de ouro, brincos, adereços, voltas, cassoletas, pulseiras, broches e muitas outras obras de gosto.

Ao correr do martello

SABBADO 13 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

Monte de Soccoro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 18 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) das seguintes cautellas, a dinheiro de contado: Estarão á exposição tres dias antes.

Cautellas

3287—1 Alfinete e um par de rosetas de ouro contendo brilhantes.
3447—3 Pares de brincos, dous ditos de rosetas, um trancelim, um dedal e seis anneis ouro de lei.
3464—2 Anneis de ouro de 18 quilates.
3466—1 Trancelim chato, uma cassoleta e uma medalha de ouro de 18 quilates, um cordão ouro de 18 quilates.
3475—1 Trancelim, um par de rosetas com dous pequenos brilhantes.
3480—1 Trancelim, uma cassoleta e um annel ouro de 18 quilates.
3485—1 Medalhão e um par de brincos ouro de 18 quilates.
3494—1 Relogio de ouro de lei.
3496—1 Volta de ouro, uma dita fina, uma cassoleta, dous pares de brincos, um dito de argolões e dous ditos de rosetas ouro de 18 quilates.
3515—1 Volta de trancelim, uma cassoleta, um emblema de Espirito Santo, um annel, um buzio em ouro e um par de rosetas ouro de 18 quilates.
3526—1 Par de brincos, um dito de rosetas ouro de lei, uma medalha ouro baixo.
3537—1 Cruz de ouro com brilhantes e um annel com dito.
3540—1 Cruz com o Crucificado e um cordão ouro de 18 quilates.
3541—1 Annel de ouro com brilhantes, uma fivella e uma cruz ouro baixo.
3542—1 Corrente e medalhão para relogio ouro de 18 quilates.
3543—1 Trancelim, uma volta de ouro, tres anneis e um par de botões para punhos ouro de lei.
3547—2 Pulseiras, um trancelim, uma volta de dito, uma cassoleta, um alfinete, um par de brincos e dous anneis ouro de 18 quilates.
3551—1 Pulseira com requefifes de ouro e coraes, uma volta de cordão, um par de brincos, um emblema da Senhora da Conceição e tres anneis ouro de lei; uma pulseira ouro baixo.
3552—3 Anneis de ouro com brilhantes.
3578—1 Alfinete de ouro de lei, para retrato.
3583—1 Trancelim, duas peças de brincos e tres anneis ouro de 18 quilates.
3590—1 Relogio de ouro de 18 quilates
3597—2 Cordões, um alfinete, dous anneis e um brinco ouro de lei; uma medalha, um emblema de S. Braz e dous anneis ouro baixo.
3602—1 Volta de ouro, um alfinete. um par de brincos e um annel ouro de lei.
3604—1 Trancelim chato, ouro de 18 quilates.
3615—1 Alfinete, um dedal, dous pares de botões para punhos e um botão para abertura, ouro de lei.
3626—1 Corrente e um relogio ouro de 18 quilates.
3639—1 Annel de ouro com um pequeno brilhante.
3641—1 Corrente para relogio, ouro de lei.
3643—1 Relogio de ouro de lei
3654—1 Annel de ouro com um brilhante, um relogio de ouro, uma corrente para relogio e uma volta de ouro para senhora, ouro de 18 quilates.
3676—1 Relogio de ouro de lei.
3683—1 Corrente e medalhão para relogio, uma volta de ouro com medalhão e uma pulseira ouro de 18 quilates, cinco cordões ou o baixo, um paliteiro, doze colheres para sopa, doze ditas para chá, doze garfos, doze facas com cabos de prata, um par de trinchantes tres colheres para tirar sopa, arroz e assucar e mais nove ditos para chá de prata.
3666—5 Brilhantes sob papel).
3669—1 Annel de ouro com um brilhante, um par de brincos com ditos, uma pulseira, uma volta de ouro com medalhão, um alfinete e tres pares de brincos ouro de 18 quilates, uma salva, doze colheres para sopa, dezoito ditas para chá e duas ditas para tirar sopa e assucar, de prata.
3680—1 Corrente (dupla) para relogio com medalhão, uma volta de ouro, tres anneis, um par de brincos, um dito de rosetas, ouro de lei, tres pulseiras, dous alfinetes, um par de rosetas, um brinco, um coração de ouro, uma cruz e tres anneis ouro baixo.
3686—1 Volta de trancelim e um par de rosetas, ouro de 18 quilates.
3700—1 Relogio de ouro de lei.
3736—1 Dito de ouro de lei.
3739—1 Pulseira, um alfinete, um par de brincos, um trancelim, um par de botões, para punhos, de moedas de ouro de cunho de cinco mil réis um annel e um botão ouro de 18 quilates.
3743—1 Cordão ouro de 18 quilates.
3754—1 Relogio ouro de lei.
3759—1 Dito de ouro para senhora, tres colheres para sopa, oito ditas para chá, e um garfo, prata baixa.
3760—2 Pares de brincos, uma volta de trancelim e uma cassoleta ouro de 18 quilates.
3764—1 Corrente e um relogio ouro de 18 quilates.
3767—6 Anneis e um alfinete ouro de 18 quilates
3780—2 Trancelins, duas moedas de ouro com laços, dous alfinetes, um par de brincos, e dous anneis ouro de 18 quilates.

Recife, 28 de julho de 1881.

O gerente.
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

2º Leilão
De predios

Rua do Imperador n. 16

Ao meio dia

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão os seguintes predios :

O sobrado de um andar da rua do Hospicio n. 67, com agua encanada, tendo bons commodos e rendendo 800$ annuaes, servindo de base a offerta de 8:500$.

Um dito de tres andares, á rua da Praia n. 59, rendendo 1:500$ annuaes, tambem com agua encanada.

Uma casa terrea n. 274, á rua do Coronel Suassuna, construida á moderna, com grandes commodos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba e portão para a rua do Ouro, servindo de base a offerta de 2:500$.

Metade da grande casa e sitio no Peço da Panella, confronte á igreja da Saúde, que foi do finado escrivão Galdino.

Quatro boas casas terreas á rua de Fernandes Vieira ns. 21, 28, 41 e 45, com bons quintaes, tornando-se recommendadas por serem em rua frequentada pelos apreciadores dos banhos do mar e muito procuradas.

Os pretendentes pódem desde já examinar.

AVISOS DIVERSOS

-- Pede-se ao Sr. Silvino José Vieira o favor de comparecer no escriptorio de Beltrão Junior & Rezende, ao largo do Corpo Santo n. 19, para que lhe sejam transmittidas as instrucções que, a seu respeito receberam de Aracajú.

— Fugiram os escravos seguintes :

Justino, côr preta, de 40 e tantos annos, bem alto, grosso. pés grossos, nariz chato, barbado, não muito, foi de Pajeú.

Maria, parda escura, cabello um pouco ruim, baixa e cheia do corpo, pés feios, muito fallante, dentes perfeitos, costuma andar lord, representa ter 20 annos : roga-se ás autoridades a captura de ditos escravos, e mais quaesquer pessoas que os apprehender e levar ao seu senhor Ildefonso Francisco Gomes, no engenho Florista, termo do Rio Formoso. que serão bem recompensados.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— No segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, se dirá quem dá dinheiro sob hypotheca em predios nesta cidade, a premio razoavel, conforme as quantias, maiores ou menores.

— Fugiram do engenho Floresta os escravos seguintes :

Ezequiel, côr fula, baixo, bom corpo, uns pannos pretos pela cara, falla mansa, muito regrista, representa ter 40 annos de idade.

Maria, preta, boa altura, secca do corpo, um pouco sellada, bocca grande, um dedo aleijade, da mão direita, de um panariço, é o dedo grande, representa ter 30 annos de idade; roga-se ás autoridades policiaes a captura dos ditos escravos e leval-os ao dito engenho, termo do Rio Formoso, que serão bem recompensados.

— O abaixo assignado, tendo de vender por estes tres dias o seu hotel, sito á rua de Thomé de Souza n. 8, ao Sr. Antonio Gonçalves & C., livre e desembaraçado, roga aos seus credores, que no prazo de tres dias, apresentem suas contas, afim de serem pagas na referida casa. Recife, 8 de agosto de 1881.

Eduardo Martiner.

— Precisa-se de um homem sério para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se tomar 2:000$ a premio de 12 0/0 ao anno, sob as condições de se fazer os pagamentos por prestação e mensaes de 50$ por amortisação do capital, pagando-se tambem os respectivos juros vencidos nessas datas, conjunctamente com as amortisações; este negocio offerece duas grandes vantagens, a primeira é ficarem logo quites as partes contratantes, visto que o tomador entregará titulos, pelos quaes o prestador nas datas acima ditas irá receber as suas importancias na thesouraria geral, a segunda é a solidez da garantia, assemelhada a apolices do governo: a quem convier, deixe carta na typographia deste Diario com o endereço W.

— Deseja-se saber noticias do Dr. Joaquim de Paula Esteves Clemente, á rua do Coronel Suassuna n. 17.

— O Sr. Landelino de Luna Freire appareça á rua do Coronel Suassuna n. 17.

— Participo aos pais de meus alumnos e ao publico, que tendo o Dr. Manoel Balthasar Pereira Diegues Junior, um dos directores do collegio Isabel, mudado a sua residencia para a provincia das Alagoas, dissolvi em 30 de junho proximo passado a sociedade que com elle tinha no mesmo collegio; que, desde aquella data, passou a ser propriedade minha, com a denominação de S Francisco, por cuja direcção sou o unico responsavel, e com quem os pais de familia poderão se entender. Recife, 30 de julho de 1881.

Francisco Delfino da Silva.

— O Sr. Francisco Raposo Falcão appareça á rua do Coronel Suassuna n. 17.

— Desencaminhou-se uma cautella do Monte de Soccorro desta provincia de n. 3,496, de 30 de junho do anno passado, pelo emprestimo de 51$000, que com 3$060 de juros prefaz 54$060, vencida em 30 de dezembro do anno passado: quem a achou, queira trazer á rua Bella n. 15, que será recompensado.

— Aluga-se ou vende-se uma casa em boa localidade para negocio, com armação, em Gamelleira, á rua 13 de Dezembro n. 79; a tratar com Francisco Tito Xavier de Lima, no mesmo lugar.

— Aluga-se a casa terrea n. 33 da rua da Ilha do Carvalho; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

— Precisa-se de 3 meninos de 12 a 15 annos para trabalhar, na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio; quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde deixar o seu adresso na livraria Economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se de costureiras; na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para tres pessoas; na rua das Trincheiras n. 48.

— Aluga-se ou vende-se o sitio da rua de Paysandú n. 35, com agua e gaz; a tratar na rua Direita n. 1 ou 25, loja.

— Aluga-se a casa n. 23 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos para familia, assim como outra com pequeno sitio na travessa da Hora, onde morou o Mangericão; está tambem para desoccupar-se uma boa casa com sotéa n 1 D, na segunda travessa do Principe; a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; no largo do Mercado n. 1.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 16 annos de idade, para taverna; a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

— Aluga se o segundo andar do sobrado á rua Direita n. 8; a tratar no pavimento terreo do mesmo.

— Aluga-se o sotão do sobrado n. 33, sito á rua do Rangel, tendo commodos para familia; a tratar no 1º andar do referido sobrado.

— Continúa a estar á venda o engenho Sapucaia de Beberibe.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua de Santo Amaro n. 28.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua do Imperador n. 25, segundo andar, para comprar e cozinhar.

30$000

Paga-se por uma boa cozinheira que seja limpa: na rua da Imperatriz n. 21.

Advogado

O bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond encarrega-se de qualquer defesa perante o jury, quér na capital, quér fóra della, e póde ser procurado todos os dias das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na sala das audiencias.

45$000

Aluga-se o 1º andar n. 32 á rua estreita do Rosario, tem agua e gaz encanados; a tratar na rua Duque de Caxias n. 45, 1º andar.

CURSO

De portuguez e arithmetica

13—RUA DA CADEIA NOVA—13

Lydio de Albuquerque continúa a leccionar portuguez e arithmetica aos estudantes que se quizerem preparar para exames na Faculdade de Direito, concursos ou quaesquer outros fins.

Explica com a maior clareza e interessa-se o mais possivel pelo adiantamento dos alumnos.

Dá aulas das 7 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde, á rua da Cadeia Nova n. 13, sobrado, onde pode ser procurado ás mesmas horas.

13—Rua da Cadeia Nova—13

Olinda

Aluga-se barato a casa á ladeira do Varadouro n. 22, com excellentes commodos para numerosa familia, pois tem seis quartos, quatro salas, gabinete e cozinha fóra com grande quintal todo arborisado e murado com portão para a rua da Poeira, boa agua de cacimba e agua encanada: a tratar na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande. ou no Recife, com o Sr. Sá Leitão.

O Calangro vende

Papel de impressão formato do *Jornal do Recife*.

36 rua da Madre Deus 36

Farinha de mandioca De Santa Catharina e Porto Alegre

Vende-se no trapiche Angelo, caes da Companhia Pernambucana n. 10.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira e que seja muito limpa, paga-se bem: no 1º andar n. 3 da rua das Flores.

Ama A' rua do Livramento n. 4, precisa-se de uma ama perita cozinheira, para casa de homem solteiro.

Candida Maria Lima e filhos convidam a todos os seus amigos para assistirem á missa que pela alma de seu marido e pai mandam resar na matriz da Boa-Vista, no dia 13 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo do seu passamento; desde já se confessam eternamente gratos por essa prova de amizade e consideração.

Sebastião José Martins

Convida-se aos amigos e apreciadores das excellentes qualidades deste finado, para assistirem algumas missas que por sua alma serão celebradas na ordem terceira de S. Francisco de Olinda. sexta-feira, 12 do corrente, ás 6 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento.

O Monte Pio dos Honorarios do Exercito convida a familia do brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins, a todos os senhores officiaes do exercito, reformados, da guarda nacional, honorarios e do corpo de policia, para assistirem as missas de requiem que, por alma daquelle brigadeiro, manda celebrar no dia 12, trigesimo do seu passamento, ás 8 horas da manhã, na Conceição dos Militares.

Amaro Franklin Barbosa Primavera

Leopoldina Correia de Brito Primavera, Josepha Barbosa Primavera, Joaquina Barbosa Primavera, esposa, mãi, irmã e mais parentes do fallecido Amaro Franklin Barbosa Primavera, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu esposo, filhos, irmão. Ao mesmo tempo convidam a todos os amigos e parentes do fallecido para assistirem as missas do setimo dia, que teem de ser celebradas na igreja matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 13 de agosto corrente, pelo que desde já se confessam gratos por este acto de verdadeira piedade.

O chefe de esquadra Mamede Simões da Silva

Carolina Josefina da Silva Pinheiro manda celebrar uma missa no Cemiterio, no dia 17 de agosto, ás 7 horas da manhã, pela alma de seu sempre chorado irmão Mamede Simões da Silva, e convida os parentes e amigos para tão caridoso acto, desde já agradecendo tal obsequio.

Antonio Pinto Cardoso

O testamenteiro de Antonio Pinto Cardoso muito agradece ás pessoas que acompanharam o finado á sua ultima morada, e de novo as convida para assistirem ás missas que pelo repouso da alma do mesmo finado manda resar na igreja do Espirito Santo, sabbado 13 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

D. Isabel Ferreira Muniz

José Antonio Tavares, Amalia Candida Ferreira Tavares, seus cunhados e cunhadas convidam os seus parentes e amigos, assim como os da sua sempre lembrada cunhada e irmã, D. Isabel Ferreira Muniz, para assistirem a uma missa, que por sua alma mandam resar na igreja matriz de Santo Antonio, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 12 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, e desde já se confessam agradecidos.

Brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins

Os officiaes da Companhia de Cavallaria desta provincia, gratos á memoria do Exm. Sr. brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins, mandam resar missas pelo repouso eterno de sua alma, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, ás 7 ½ horas do dia 12 do corrente, 30º do seu passamento.

Para assistirem a esse acto convidam a Exma. familia. aos parentes, companheiros e amigos do bravo finado.

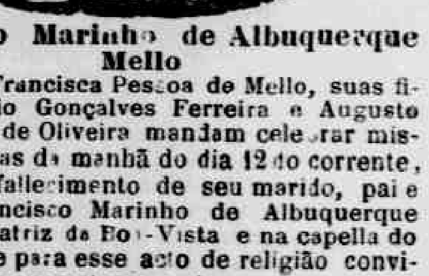

Francisco Marinho de Albuquerque Mello

Josepha Francisca Pessoa de Mello, suas filhas, Antonio Gonçalves Ferreira e Augusto Carlos Vaz de Oliveira mandam celebrar missas ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, setimo do fallecimento de seu marido, pai e sogro, Francisco Marinho de Albuquerque Mello, na matriz da Boa-Vista e na capella do Monteiro; e para esse acto de religião convidam aos seus parentes e amigos.

Francisco Marinho de Albuquerque Mello

Affonso Marinho e seus irmãos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu presado tio Francisco Marinho de Albuquerque Mello, mandam celebrar na igreja de N. da Penha e na cidade de Palmares, pelas 8 horas da manhã de sexta-feira, 12 do corrente, setimo dia do seu fallecimento; e desde já se confessam eternamente gratos por essa prova de amizade e consideração.

Antonio de Souza Rego

Anna Francisca de Souza Rego convida aos parentes e amigos de seu fallecido marido Antonio de Souza Rego, para assistirem as missas que manda celebrar no dia 12 do corrente (sexta-feira) pelas 7 1/2 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, 1º anniversario do seu passamento, e espera que se prestem a este acto de caridade e religião, pelo que será eternamente grata.

ALUGA-SE BARATO

Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ama de leite

Precisa-se: Cabugá n. 2 A.

ILEGÍVEL

PALACIO DE INDUSTRIA

N 45—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de **CONFIANÇA** — **PREÇOS** muito **RAZOAVEIS**

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um babii mestre de alfaiate. quem está entregue a direcção da ofiicna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e ca roba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem pocurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os eus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes accrescentando a isto os abor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies e DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
» » garrafa	5$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Ru Duque de Caxias — N. 57

Grande reducção em preços

AOS

DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE ROUPAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam: paletots de alpaca preta a 2$ 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno para luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades. calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas. merinós de verão e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores. seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretone branco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52=Rua da Imperatriz---Porta Larga=52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapollão de todas as qualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, algodão trançado para toalhas branco e cru, de duas larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR

DO

SANGUE

E' um meio infallivel e garantido para escrophulas, e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas segundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que teem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, e comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somento pelos proprietarios

J. C. Levy & C.

PHARMACIA FRANCEZA

25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO.

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem pesitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencidá a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

16,600 fr. — RECOMPENSA NACIONAL — 16,500 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina; tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres mas curadas, etc.*

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra á *pobreza do sangue a chloro-anemia, as consequencias do parto, etc.*

Paris, 22, rue Drouot e nas principaes Pharmacias do Mundo.

Deposito em Pernambuco: FRAN^co^ M. da SILVA e C^a^, e nas principaes Pharmacias.

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL

COM TODOS OS PERFUMES

Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESS.-ORIZA

PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA

Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867.

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil.

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante a uma agua mineral ferruginosa concentrada, é o unico dos ferruginosos que, approximando-se da composição do globulo sanguifero, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como reparador e reconstituinte dos ossos e do sangue. Nunca constipa, não cança o estomago e não ennegrece os dentes; sempre se emprega com exito contra as affecções do estomago, côres pallidas, a fraqueza do sangue, e as mais affecções que acommettem as senhores, as meninas e as crianças, quando estão pallidas, anemicas, debeis ou faltas de appetite.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & C^a^ e o sello do Governo francez.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

XAROPE E MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO

de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeos.

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção da voz, e Asthma,* podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no Xarope e na Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & C^ia^ e o sello do governo francez.

PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

ALIMENTAÇÃO — **VINHO** DE — NUTRIÇÃO

CHAPOTEAUT

CON PEPTONA PEPSICA

(Carne de vacca digerida e assimilavel)

Quando os alimentos chegão ao estomago transformão-se na presença do succo gastrico em uma substancia soluvel, chamada **Peptona**, que, seudo levada a todas as partes do corpo por meio da circulação venosa, serve para formar os nossos tecidos: musculos, óssos e nervos, e entretem finalmente a vida e a saúde. Numerosas experiencias provárão que, tratando a carne de vacca, o nosso alimento principal, pelo succo gástrico dos animaes, obtem-se um producto inteiramente semelhante áquelle, que se forma naturalmente no estomago. **Esta carne de vacca digerida**, associada a um vinho generoso e agradavel, constitue o **Vinho de Peptona pépsica** de **Chapoteaut**, que presta-se perfeitamente á nutrição, mesmo quando o estomago não póde digerir. Este vinho é muito mais activo que outros vinhos contendo extractos, ou succo de carne, pela maior parte sem nenhuma acção nutritiva.

O **Vinho de Chapoteaut** convêm aos **convalescentes**, aos **anemicos** e **diabéticos**, ás **pessoas naturalmente fracas**, ou **debilitadas pelas enfermidades**, ás que **soffrem de dôres d'estomago** e **gastralgias**, ás que tem **horrôr** aos **alimentos**, aos **individuos extenuados pelo trabalho, a idade,** os **excessos, certas febres**, a **dysenteria**, as **molestias de peito**, as **affecçoes cancerosas**, as **viajens e longas fádigas**. Administrado ás amas, o **Vinho de Chapoteaut** favorece a secrecção do leite e augmenta suas qualidades nutritivas, donde resulta que as creanças engordão e desenvolvem-se de uma maneira prodigiosa. Administrado finalmente ás creanças em tenra idade e aos adolescentes, o **Vinho de Chapoteaut** favorece-lhes o desenvolvimento phisico e augmenta-lhes a vitalidade. — *Exigir em cada frasco de* **Vinho de Peptona pepsica** *a marca de fabrica e a* **assignatura Chapoteaut.**

O VINHO DE CHAPOTEAUT encontra-se em casa de **GRIMAULT e C^a^, Paris, 8, Rue Vivienne**

e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

A' CESTA FLORIDA

Paris — Marca de Fabrica. — Vienne

1867 — HIGIENE DA CABEÇA — 1873

EXTRACTO VEGETAL

DE ROSAS

Com gemas de ovos.

EXTRACTO VEGETAL de... ROSES
EXTRACTO VEGETAL de... VIOLETTES
EXTRACTO VEGETAL de... MUSC
EXTRACTO VEGETAL de... OPOPONAX
EXTRACTO VEGETAL de... JASMIN
EXTRACTO VEGETAL de... FOIN
EXTRACTO VEGETAL de... NEW MOWN HAY
EXTRACTO VEGETAL de... HELIOTROPE
EXTRACTO VEGETAL de... FRANGIPANE
EXTRACTO VEGETAL de... YLANG-YLANG
ETC., ETC.

ED PINAUD, Perfumista

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

LOMBRIGA SOLITARIA Cura-se com os **GLOBULOS SECRETAN**, Pharmac^eo^ laureado é decorado. Unico remedio infallivel, inoffensivo, facil de tomar e digerir, empregado com exito constante nos hospitaes de Paris.

Sempre bom resultado.

Pharmacia SECRETAN, 37, Avenue Friedland, PARIS

Evitar as imitações.

Depositarios em Pernambuco: FRAN^co^ M. da SILVA & C^a^

A Medicação Phenicada é hoje em dia a que com mais successo se emprega.

Xarope Sulfo-Phenico

DO

D^r^ DECLAT

Contra as

DOENÇAS DA PELLE,
CATARRHOS,
ASTHMA,
TISICA,
DYSPEPSIA,
RHEUMATISMOS, etc.

Successo incontestavel. — Cura certa.

Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris

Deposito em Pernambuco:

FRAN^co^ M. da SILVA & C^a^

INJECÇÃO

de

RAQUIN

ao Copaivato de Soda

Cura certa e rapida

A INJECÇÃO RAQUIN

não contendo nenhum *sal metalico* é absolutamente **inoffensiva** o que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso, sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

A COPAIVATO de SÓDA

tem as mesmas propiedades da *Copaiba* e obra **quatro vezes mais energicamente.** Alem disso, tem a vantagem de não deixar signaes do seo emprego.

A INJECÇÃO de RAQUIN

só é *bastante* para curar completamente as doenças contagiosas: cura esta, que se conseguirá com mais presteza, si ao mesmo tempo, tomar-se as

CAPSULAS DE RAQUIN

approvadas pela Academia de Medicina de Paris

PARIS, 78, Faubourg St-Denis, 78, PARIS

Depositos em Pernambuco: F^co^ M. da SILVA & C^a^ e nas Pharm^as^

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

EXPOSITION UNIV^lle^ 1878

Medaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RECOMPENSES

PERFUMARIA ESPECIAL

de

LACTEINA

E. COUDRAY

[illegible]

PRODUCTOS ESPECIAES

SABÃO DE LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de ARROZ de LACTEINA para a barba.
[illegible]
[illegible]
OLEO de LACTEINA para amollecer os cabellos.
[illegible]
PÓ e AGUA DE [illegible] de LACTEINA.
CREME LACTEINA [illegible] do pelle.
[illegible]

PARIS, 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

PASTILHAS

de mastruço e angelim com chocolate

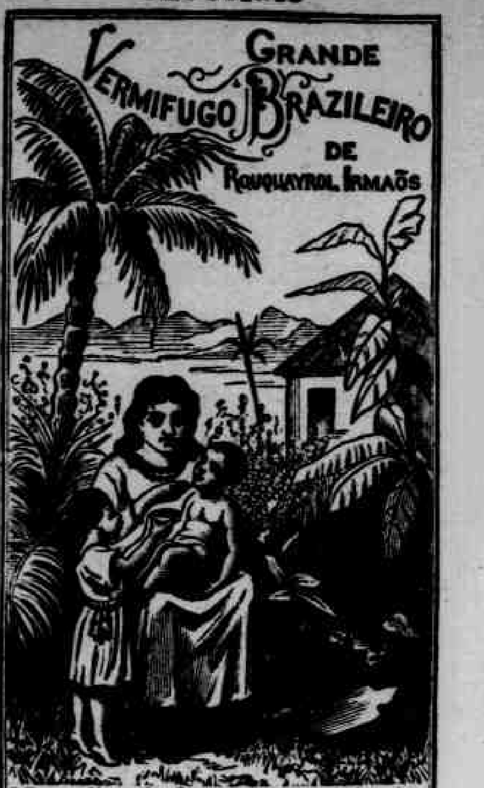

Deposito botica Franceza e drogaria

A. Caors

22 — Rua da Cruz — 22

Chaves perdidas

Roga-se a quem achou uma argola com tres chaves pequenas, o especial obsequio de entregal-as na pharmacia da rua Nova n. 51. ou na loja de barbeiro da rua da Madre de Deus n. 36, que será generosamente gratificado, alem de se lhe ficar muito agradecido.

AMA Precisa-se de uma ama para cuidar de crianças: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 13 antiga rua Nova.

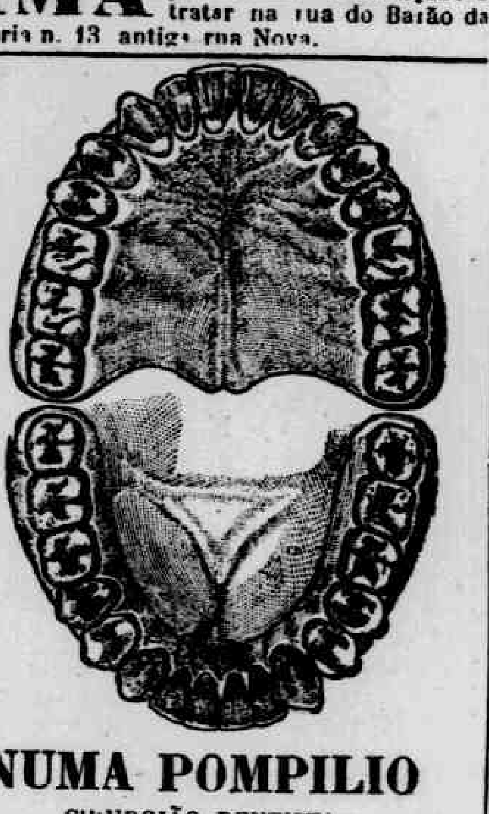

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n.

(1.° andar)

Concultas e operações das 10 horas da mnhãa ás 4 da tarde.

Peitoral de Cereja

do Dr. Ayer.

℞ Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipacões, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpcaõ ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup,* todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA.*

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA.*

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma,* e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis.*

Para *Constipacões e tosses,* não é possivel encontrar-se millior remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos,* quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-espana* ou *Coqueluche,* da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup,* doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL,* para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorreriáo se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE-SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia.

Rua Estreita do Rosario n. 36

BAZAR DAS COSTUREIRAS

Rua do Barão da Victoria N. 28

Rua do Barão da Victoria N. 28

Gaspar Augusto Soares Leite

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

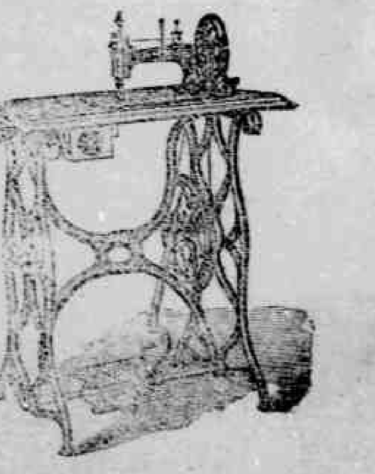

O proprietario deste estabelecimento, tendo feito um contrato com a companhia das machinas **Singer** de ser o unico agente nesta cidade, offerece desde já ao respeitavel publico um variado sortimento das mesmas **Singer**, de mão e pé por preços inteiramente resumidos, bem assim de outros fabricantes, como sejam: **Original Express — Progress — Germania — Remington — Saxonia — Howe — Wanzer** — e outros fabricantes; oleo, agulhas, correias e mais pertences. Tem tambem uma officina bem montada para concertos, que são garantidos.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

PILULAS Ferruginosas DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Attenção

Pede se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, ex-lojista e presentemente guarda-livros, appareça á rua do Coronel Suassuna numero 17.

Cozinheira

Necessita se de uma cozinheira para pouca familia; na rua do Imperador n. 12.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 inteiro n. 1425 com a sorte de 4:000$, 1 inteiro n. 3108 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 3304 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (146.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 16.ª parte das loterias á beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (147.ª), que se extrahirá sexta-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 146ª a sorte de 800$. em dous meios n. 2,298, a sorte de 100$000, em um bilhete inteiro n. 3151, outra de 100$000 em dous meios n 3,214, e outra de 100$000 em dous quartos n. 3,304, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 147ª, a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado não vendeu premio algum nos bilhetez garantidos da loteria 146ª. que se acabou de extrahir.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 16.ª parte da loteria a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (147ª), que se extrahirá sexta-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Cozinheiro e engommadeira

Na rua do Riachuelo n. 11, precisa se de um cozinheiro e de uma engommadeira, que sejam de boa conducta e que queiram acompanhar um casal sem filhos para lugar perto desta capital e nesta mesma provincia.

Carimbos de borracha de Longstret

Para datar, para uso de bancos, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 48.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

Seguindo o antigo systema da nossa casa em não poupar esforços para sempre apresentar ao publico o que é de mais aperfeiçoado na arte da photographia, acabamos de transformar inteiramente o nosso estabelecimento conforme as mais novas invenções e progressos feitos na Europa.

Recebemos para este fim magnificas decorações e novas machinas das mais aperfeiçoadas de maneira que estamos habilitados para tirar retratos em qualquer tempo por peior que seja e com um resultado que em nada será inferior aos melhores do estrangeiro.

Temos tambem a satisfação de participar que já podemos tirar os retratos chamados *instantaneos*, nova invenção que com grande vantagem se presta para photographar crianças.

Acabamos de fazer uma grande reducção nos nossos preços dos grupos e dos grandes retratos, e asseguramos que todos os trabalhos da nossa casa sempre terão a nossa maior attenção.

Convidamos ao respeitavel publico a vir visitar o nosso estabelecimento afim de pessoalmente se convencer do que acima fica dito.

ALBERTO HENSCHEL & C.

Rua do Barão da Victoria n. 52

MACHINAS E VAPORES

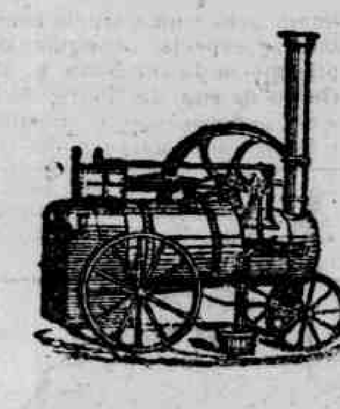

Machinas americana para descaroçar algodão de diversos fabricantes, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40, 50 serras.
Vapores locomoveis, para descaroçar algodão dos melhores fabricantes.
Machinas Para limpar facas.
Machinas para costura, de diversos fabricantes.
Machinas para debulhar milho.
Moinhos para café, afiançados.
Cimento portland verdadeiro.
Mangueiras de lona.
Bombas americanas.
Balanças inglezas.
Peneiras de arame para refinação e padaria.
Passadeiras para engenho.
Escumadeiras
Tubos de vidro para vapores.
Louça americana para cozinha, forrada e estanhada.
Torradores para café.

Vende-se na

LOJA DAS MACHINAS DE

REIS & SANTOS

Rua do Marquez d'Olinda n. 56 A

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bocleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 30 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, e para isso se tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

BANYULS-TRILLES

VINHO DE QUINA

Tonico, apperitivo, fortificante, febrifugo, superior ao QUINIUM LABARRAQUE ou qualquer outro

VINHO DE QUINADO

Apperitivo dos ma[illegible]sos, bebida agradavel, empregando-se puro ou misturado.

O vinho de quina [illegible]s Trilles, unico laureado na exposição universal de 1878, pela mais alta recompensa a [illegible] de ouro, deve ser re[illegible] em todos os casos de enfraquecimento, e nas convalescenças. E' indispensavel [illegible] a leucorrhea, a anemia, etc. etc.

Este vinho é muito conhecido nas Indias [illegible] elle é muito procurado pelos serviços que elle rende, não sómente aos indigenas como tambem aos proprios europeus. Introduzido desde algum tempo no norte do Brasil: Pará, Maranhão, Ceará, suas qualidades reaes como fortificante e apperitivo já foram apreciadas n'aquelles lugares.

Recommendando este tonico por excellencia á attenção do illustre corpo medico d'esta provincia temos a convicção de prestar um serviço.

Agencia em Pernambuco dos Srs.

BARTHOLOMEU & C.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho será generosamente recompensado.

Licôr

anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti-asthmatico americano, especifico para debellar momentaneamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrem esse mal.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

FUGIO

José, preto, de 20 á 25 annos, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho apalhetados, com falta de metade dos dentes na frente e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macahyba, do Rio Grande do Norte, em poder do finado João Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra de Martins, e conhece outros sertões mesmo desta provincia e da Parahyba: quem delle der noticia ou conduzil-o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Escravo fugido

300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Albo, no dia 25 do mez de julho do anno p. passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, e bellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela phy ionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem falta de uma unha no dedo grande de um dos pés, os quaes são bem feitos, tem os peitos cruzados de cabellos, e uma pequena mancha no pescoço mais escura do que a côr delle. Pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Criado

Precisa-se de um criado para fazer compras e mais serviço de casa; na Capunga (quatro cantos), taverna n. 31, ou rua do Vigario n. 33, 1º andar.

ALUGA-SE

o segundo andar do predio n. 59 á rua Duque de Caxias; a tratar na loja.

FUGIO

Manoel, cabra, côr macilenta, rosto chupado, barba no queixo inferior, e pouca no rosto, com uma cicatriz no queixo inferior, cabellos carapinhos, estatura e tamanho regulares, pés pequenos e seccos, pernas finas, representa 30 á 30 e tantos annos de idade, é filho do Rio do Peixe ou cidade de Souza, é conhecido de todo sertão da Parahyba; quem delle der noticia ou o trouxer ao engenho Pimentel da comarca do Cabo, ou na rua Direita á Ferreira de Oliveira & Irmãos, será generosamente recompensado.

Escrava

Precisa-se de uma escrava que compre e cozinhe bem, e que seja alugada por seu proprio senhor; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

GRANDE UTILIDADE

Aço de espelho

Rua do Imperador n. 39

Bota se aço novo em espelhos estragados, garantindo-se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem se como novo um espelho, que por seu mão estado esta inutilisado.

ALBINO BAPTISTA DA ROCHA

Participa aos seus amigos e freguezes que continúa na sua antiga profissão de relojoeiro e dourador: Faz todo e qualquer concerto concernente a sua arte; assim como concerta caixas de musica, em sua officina particular loja a rua do Duque de Caxias n. 32.

Espolio de José Jacintho de Medeiros

Tendo se procedido ao primeiro dividendo deste espolio, na razão de 25 0/0, os senhores credores que ainda não receberam, queiram vir fazel-o á rua do Commercio n. 40, escriptorio de Mata, Pacheco & C.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE *Ferruginoso* DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR a assignatura
Bartholomeo & Cª

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, de 12 á 14 annos de idade, com alguma pratica ou sem ella; na rua do Fogo n. 20, taverna.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermilugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Commercio n. 13, sobrado.

COMPRAS

Corpus juris

Quem tiver e quizer vender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 22, loja.

Compra se

as prelecçoes do conselheiro Silveira de Souza, ultima edição; na rua larga do Rosario n. 22, loja.

Canôa

Compra-se uma canôa em bom estado, de lotação de seis toneladas, pouco mais ou menos; na rua do Hospicio n. 79.

VENDAS

— Vende se ou aluga-se a padaria sita no Arraial; a tratar na mesma.

Lagedo de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez do Herval, [outr'ora Concordia] refinação do Moreira.

Farinha de mandioca

de Goyanna, em porção e a retalho; vende-se por preços modicos, no armazem de Fiuza & Filho no Forte do Mattos.

Attenção

Vende-se uma machina de um systema moderno, para dar choques electricos, sendo a electricidade desenvolvida pelo iman, sem necessidade de agentes therapeuticos, sendo que o referido apparelho é construido em uma elegante caixa de jacarandá, e acha-se em perfeito estado. Torna-se recommendavel aos senhores medicos e ás pessoas que padeçam de molestias nervosas; trata se á rua da Imperatriz n. 14, 3º andar.

— Leques de sé a [illegible] o que ha de mais novidade e elegancia, vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

De lã e de algodão

Meias brancas e de cores para senhoras, homens e meninos, carapuças para homem e para senhora, e camisas de meia para homem vende o Bazar Victoria (rua Nova) n. 2.

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais acreditados fabricantes de Londres, rebenques encastoados de prata e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

Grande quantidade de vidraças

Vende-se muito barato porção de vidraças: na rua do Barão de S. Borja n. 53, ou rua da Madre de Deus ns. 24 e 26.

Assessor eleitoral

Approxima-se o pleito eleitoral pela nova lei, e todo eleitor deve possuir essa util e importante obra, para lhe servir de guia; vende-se em todas as livrarias desta cidade.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimos a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Homeopathia pura

Tinturas homeopathicas
DE
JAMES EPPS & C.
De Londres

São essas tinturas da maior pureza, quér no alcool, quér nas substancias empregadas, e portanto de completa confiança.

DEPOSITO
Bartholomeo & C., rua larga do Rosario n. 34.

Pechincha

Vende se muito barato uma machina de costura de Wilson, perfeitamente nova e com caixa de mogno; a tratar na rua do Imperador n. 51, ou na rua do Caldeireiro n. 44.

Padaria

Vende-se uma bem localisada, afreguezada e com pouco fundo; no caes do Apollo n. 75.

Bom negocio

Vende-se uma taverna propria para principiante, em uma rua de muito movimento commercial; a tratar na rua da Praia, armazem numero 11.

Fabrica Alagôa

Esta acreditadissima casa chama a attenção do respeitavel publico em geral e dos Srs. negociantes em particular, para os seus cigarros, visto que a aceitação e credito que gozam lhes dão o direito de os considerar os primeiros que se apresentam no mercado.

Os nossos cigarros FLOR DA PRIMAVERA são fabricados com os melhores e mais puras marcas de fumo que se encontram no mercado, e cuja escolha é sempre feita com o maior cuidado, de tal modo que desde á sua apparição até hoje o credito que teem merecido em nada tem sido alterado.

Igualmente á nova marca

Telegraphicos

é recommendavel, não só pelo credito e procura que teem, como pelo apurado fabrico que os distingue.

O Explorador

Cigarros especiaes, fabricados com o mais acurado capricho, marca inteiramente nova e que dedicamos ao intrepido e illustre explorador portuguez:

SERPA PINTO

Em nossa casa encontrarão os Srs. negociantes sempre um completo sortimento de cigarros de todas as marcas e preços.

A nossa fabrica está organisada de forma á poder fornecer qualquer pedido, seja qual fôr a sua importancia.

Os preços dos nossos cigarros são os seguintes:

Flor da Primavera, milheiro	7$000
Telegraphicos, dito	8$000
Explorador, dito	7$000

Desconto de 12 %.

Fabrica Alagoa
DE
ALAGOA & C.
Rua de Domingos José Martins
ANTIGA SENZALLA VELHA
124 1.º andar.

0—59 vende!

Peças de madapolão com 12 jardas, finissimo, a 3$!

Ditas de esguião para saias a 3$!

Duzia de lenços com barra a 1$200!

Cambraias Victoria, fina, com 12 jardas, a 3$500!

Chitas de cores bonitas a 200 réis!

E outros muitos artigos

Sortimento completo de casemiras para roupas.

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do Bilhar

Attenção

Vende se um carneiro manso proprio para sella ou carroça: á tratar na rua de S. Francisco n. 10.

ILEGÍVEL

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque e Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e elegante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63. e o preço! já se sabe mo dico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunido o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. elegantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

Fazendas baratissimas
Para vestidos
A' loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n 40
VENDEM-SE

Linhos lisos para vestidos tendo de todas as cores e cores fixas covado a	160
Barejes transparentes fazenda, de gosto covado a	200
Chitas miudinhas e grandes tanto claras como escuras, covado a	200
Baptistes de cores com padrões muito delicados e cores fixas, covado a	200
Ditas lisas de uma só cor tendo de todas as cores e fixas, covado a	240
Ditas pretas para luto com palminhas brancas, covado a	240
Cretones encorpados e claros para vestidos com novas, covado	240
Chitas claras e escuras sendo muito boa fazenda, covado a	240
Cretones francezes fazenda muito encorpada para vestidos e chambres, sendo padrões escuros, covado a	280
Lâsinhas bonitas para vestidos com gostos Pompadours, covado a	280
Ditas melpomenes fazenda de muito gosto, covado a	320
Fustões de cores matisados com largura de chita franceza, covado a	280
Cretones finos para roupa de crianças, tendo padrões claros e escuros sendo dos mais modernos que tem vindo ao mercado a 320, 360 e	400

Para luto

Cassas pretas com salpicos brancos, covado a	240
Organdy preto liso e com listas e palminhas, covado a	320
Lâsinhas pretas, lisas de todas as qualidades de 400 até	700
Merinós pretos com 6 palmos de largura para vestidos a 1$800 e	2$000

De todas estas fazendas dão-se amostras com penhor na esquina do becco dos Ferreiros n. 40, de

Alheiro & Silva

Fabrica Luz Stearica

Fonseca Irmãos & C. teem exposto a venda no armazem da rua da Madre de Deus n. 12, os productos de sua fabrica aos preços seguintes

Vellas em pacote de ½ libra	280
Idem idem idem de 1 libra	600
Vellas para castiçal de mola (o pacote)	600
Idem para carro (o pacote)	600

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Pechincha!!!

Ao 51, á rua Duque de Caxias

Madapolão com toque de avaria, fazenda de 7$000 por 5$.

Morim para saias ou camisas a 3$.

Sortimento de fixus a 2$500 e 3$.

Escocezes para menina a 1$.

Popelina de linho a 120 e 160 rs. o covado.

Cretone a Pompadour assetinado a 400 rs. o covado.

Casemira de duas larguras a 1$500 e 2$000 o covado. Loja de Antonio Augusto.

— Bicos de algodão de cores, peças, a 400 e 500 rs.

Para baptisado:

Vestuarios de cambraia, enfeitados.

Sapatinho de setim e de pellica.

Chapéos de seda enfeitados.

Meias de seda branca

Fitas brancas de gorgurão e de setim, e franjas douradas.

Plumas para chapéo, flores em ramos para enfeites de vestidos e de chapéos: vende-se no Bazar Victoria n. 2, á rua do Barão da Victoria.

Cimento portlard

Barricas de 180 kilos cada uma por 8$; nos armazens de Silva, Paiva & C., á rua da Madre de Deus n. 26.

Vende-se

uma victoria em perfeito estado; na rua do Livramento n. 28.

— Vende-se o terreno Olho de Vidro, situado á margem da linha ferrea do Recife á Apipucos, cuja extensão parte da baixa que devide este terreno do do sitio da Jaqueira até a estação de Parnamerim; a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

A's senhoras modistas

A Nova Esperança acaba de receber um bonito sortimento de plissés de seda e de linho, e tambem um rico sortimento de franjas pretas de seda.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras.

Passadeiras.

Cal nova de Lisboa

chegada pelo vapor *Sully*; vendem Lourenço Ribeiro & C., á rua de Pedro Affonso numeros 61 e 69.

Genebras e vinagres

Moreira do Cabo & C. teem sempre em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8, grandes quantidades destes generos e a preços resumidos.

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Vendem por preços que admira todas as suas fazendas e para provar a verdade convidam as Exmas. familias e ao publico em geral a virem ver como se vende barato!

E' para acabar...

Lindas chitas de cores a 200 e 240 rs. o covado!

Cretones Pompadour, finos a 280 e 320 rs. o covado!

Idem para cobertas finos a 240 rs. o covado! só se vendo.

Brins de cores finos a 360 rs. o covado! é barato.

Ditos pardos lisos encorpados a 360 rs. o covado.

Dito branco n. 6 a 1$500 a vara! aproveitem.

Bramante de algodão finissimo a 1$000 a vara tem quatro larguras!

Lençoes de dito a 1$800 um!

Casemiras inglezas em peça para costumes a 1$800 rs. o covado.

Ditos em cortes a 2$200 e 4$000, é baratissimo.

Chales de casemiras, grandes a 3$000! que pechincha!

Ditos a Pompadour, fino a 5$000!

Colchas francezas, grandes a 2$800!

Cobertas de ganga forradas a 2$500!

Cambraias transparentes a 4$000! peças com 10 jardas.

Ditas finissimas victoria a 3$500! com 10 jardas.

Pannos de crochet para cadeiras a 1$200 (são grandes).

Madapolões e algodões por preços sem competencia.

Serolas de bramantes bordadas a 16$000 a duzia!

Lenços em caixinhas a 1$800 a duzia.

Tecidos modernos para vestidos, como sejam alpacas Pompadour a 360 rs. o covado!

Ditos com frocos a 200 e 240 rs. o covado!

Ditas lisas forte cores a 500 rs. o covado!

Gorgorões de dito muito de gosto a 700 rs. o covado!

Linhos lisos de todas as cores a 160 rs. o covado!

Fustões brancos brocados a 400 rs. o covado!

Dito de cores finas, fazenda de 800 vendemos a 440!

Setinetas lavradas padrões lindos a 560 rs.

Merinó preto duas larguras a 1$500 o covado!

Dito de todas as cores a 500 e 700 rs.!

Mariposa branca rendada, que fazenda! a 400 rs. o covado! é com as Exmas. noivas.

Popelinas de seda branca a 700 rs. o covado!

Setim macáo de todas as cores a 1$200 o covado.

Idem preto de 2 larguras a 2$000 o covado!

Velbutina preta da melhor a 1$000 o covado!

Grosdenaple e gorgorão preto 2$000 e 2$500 o covado.

Granadines de seda preta de 240 rs. o covado! tem pequeno toque de mofo.

Fazendas para luto; alpaca preta para vestido 400 rs. o covado!

Lã preta fina 400, bombasinas, cantão, merinós de duas larguras 1$500 e 2$000, cretones finos e baptistes lisas pretas 240 rs o covado

Muitos artigos por preço baratissimo

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

AO 61

RUA DUQUE DE CAXIAS

Grande pechincha

ESPARTILHOS FINOS para senhora e meninas a 3$500!...

BABADOS E ENTREMEIOS bordados a 200, 600, 1$000 e 1$500 a peça

RODAS DE SAIAS bordadas com meio metro de largura a 8$000.

MADAPOLÃO FINO enfestado a 3$500 a peça.

CHITAS FINAS E PERCALES a 200, 240 e 280 rs. o covado!..

COLXAS DE FUSTÃO de cores a 2$000 e 2$800 uma.

CROXETS PARA SOFA' a 2$500 e para cadeiras a 1$000.

Dá-se amostras com penhor

O CALANGRO RESOLVE

GRANDE REDUCÇÃO DE

PREÇOS

Qualidade garantida sem competencia

CHARUTOS

Fumo, papel e varios artigos

36—RUA DA MADRE DE DEUS—36

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo; assim como grande sortimento de rouchés e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores; flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C.; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberts.

E' bem preta

Nova remessa de tinta preta denominada Pernambucana, acaba de receber o Bazar Victoria, e vende a 600 rs. á garrafa, na rua Nova n. 2.

PECHINCHA

—A LOJA DAS ESTRELLAS, á rua do Duque de Caxias n. 56, tendo comprado os seguintes artigos em leilão, por uma terça parte do seu valor, resolveu vender pelos mesmos preços, tirando apenas uma diminuta commissão, a saber:

Fustões brancos, de cores, com lindissimos desenhos, a 400 réis.

Gorgorões de todas as cores, a 320 réis o covado.

Setins da China, a 240 réis o dito.

Casinetas para roupas, a 320 réis o dito.

Lãs com frocos de neve, a 240 réis o dito.

Lâsinhas a 100 réis o dito

Popelines de seda com largura de chita franceza, a 400 réis.

Madapolões francezes com toque de mofo, a 3$000 a peça.

Fichus de lã a 1$500 e 2$000 cada um.

Ditos de seda a 3$000.

Toalhas felpudas a 4$300, e alcochoados a 4$000 a duzia.

Lenços brancos a 1$200 a dita.

Meias inglezas, para homem e senhora, a 3$000 a dita.

Saias ricamente bordadas, a 3$000.

Algodão americano a 3$200 a peça, (mofado).

Casemiras diagonaes (duas larguras) a 1$800 o covado, pechincha.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, cagoletas, cintos e fivelinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

rua do Barão da Victoria

ACIDO SALICILICO
Especialidade do Dr. Von Heyden de Dresden

Por estudos recentes sabe-se que este sal é um medicamento importantissimo contra as febres malignas: é como preservativo tem sido universalmente adoptado pelos fabricantes de alimentos em conserva—mas o que especialmente, o recommenda para esta provincia é *a sua utilidade no fabrico do assucar*—utilidade provada pelo immenso consumo que delle se faz nas Antilhas.

Para maiores explicações

Na Pharmacia Franceza

J. C. Levy & C.

RUA NOVA N. 25, UNICO DEPOSITO

E' sempre assim

As Exmas senhoras devem procurar vêr o lindo sortimento de leques de côres e pretos, gosto inteiramente novo, para senhoras e meninas; assim como um bonito sortimento de bolsas de pellucia de seda de todas as côres só na Nova Esperança, n. 63, rua Duque de Caxias.

Para baptisados

Completo sortimento de chapins e sapatos de fino setim, fustão e merinó, o que ha de melhor, e tambem enxovaes. Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

E' economico para as familias

Grandes latas com finissima banha para cabellos, e tambem sabonetes em grandes barras com aromaticos cheiros; é barato! Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias.

MUDOU-SE O TEMPO

J. F. Campos & C.

Receberam toalhas de labyrintho para baptisado, e fronhas, como tambem saias bordadas de 6$ á 10$, camisas bordadas tambem para senhora: rua 1º de Março n. 21.

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C.

Receberam redes de norte de muito boa qualidade, que vendem de 10$ á 30$, como tambem rêdes para meninos: rua 1º de Março numero 21.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco* e do *Jornal do Recife*; vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11.

Fazendas brancas baratas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista

VENDE-SE

Madapolão francez, enfestado, muito boa fazenda, com 12 jardas a	3$000
Dito sem ser enfestado, fazenda muito fina, com 12 jardas, a	3$500
Dito com 24 jardas ou 20 varas, sendo muito boa fazenda, a	4$500
Dito muito largo e encorpado, a 5$, 6$, até	8$000
Bretanhas de algodão, enfestadas e muito largas, com 10 jardas, a	3$500
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho de todas as larguras e qualidades, tendo 29 jardas cada uma, de 3$200 até	6$450
Algodão francez, enfestado, com 9 palmos de largura, proprio para lençol de um só panno, sendo liso, o metro a	$900
Dito trançado, com a mesma largura, metro a	1$200
Bramante de algodão, com largura sufficiente do comprimento de um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$400	2$800
Atoalhado de algodão, com 8 palmos de largura e adamascado em alto relevo, a	1$600
Dito de linho, adamascado, com 9 palmos de largura, metro a	2$400
Greguella, peças com 20 varas, sendo fazenda propria para lençoes, a vara a 500 rs. ou a peça com 30 varas por	14$500

Tudo isto se vende na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Cobertores a 2$000

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se cobertores de lã escura a 2$000; ditos encarnados, muito finos e grandes, a 5$500; ditos de algodão a 1$000; assim como superiores cobertas de ganga, com dous pannos e forradas, a 3$500 e 4$000; ditas de panno e meio a 2$500.

Chales de cachemira a 3$500

Vende-se superiores chales de cachemira, de pura lã, que sempre se venderam a 5$ e 6$, liquidam-se a 3$500 cada um, assim como ditos de gorgorão, fazenda do ultimo gosto, a 3$ e 3$500, é pechincha: na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas para calças e paletots

Vende-se brins pardos de linho, muito bons, por ter um leve toque de môfo, a 320 rs. o covado; brins de Angola, claros e escuros, por ter o mesmo pequeno defeito, que larga logo que se molhe, a 320 rs. o covado; castorenas, fazenda muito encorpada, que imita casemira, a 500 rs. o covado; brins de linho, de côres, inglezes, sendo fazenda de muito maior valor, a 600 rs. o covado; assim como um grande sortimento de brins pardos, lisos e trançados, que se vende por preços muito commodos: na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras para calças e costumes

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um esplendido sortimento de novas casemiras, em côrtes, para calças, sendo de padrões claros e escuros, que vendem a 3$200 o côrte, assim como ditas em peça, proprias para costumes, sendo francezas e inglezas, e vendem de 1$800 o covado até 7$000, garantindo que todas estas casemiras são de pura lã e gostos inteiramente novos, e os mesmos se encarregam a mandar fazer qualquer peça de roupa das mesmas casemiras por preços inteiramente commodos: isto na loja n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva.

Merinós, e merinós e alpacas, a 500 e 560 rs.

Vende-se bonitos merinós lisos, proprios para vestidos, sendo fazenda de uma só côr, e tendo de todas as côres mais modernas, a 500 rs. o covado; merinós muito finos e de todas as côres mais modernas que tem vindo, a 560 rs.; alpacas brilhantes, muito finas, furta côres, fazenda de muita phantasia, a 640 rs.; ditas lisas, de todas as côres, a 400 rs. o covado: isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas por encommenda

Os Barateiros da Boa-Vista, achando se completamente sortidos das melhores fazendas que tem vindo para roupas de homens, como sejam, pannos pretos de todas as qualidades, até o melhor, sedan, casemiras pretas e de côres, tanto para calças, como para costumes, e grande sortimento de brins brancos, de puro linho, e de côres, assim como de avultado sortimento de fazendas pretas, proprias para luto. Encarregam se de mandar fazer qualquer encommenda com a maior promptidão e por preços muito baratos, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva.

COUSA CHIC
a 3$000 a peça
O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada
a 200 rs. o covado
E' PECHINCHA

Mais popelines
Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Para fabrico de flores e bordados

Completo sortimento de elegantes desenhos de tapessaria, lã, sedas frouxas, torçaes, frocos, missangas, soutache, papel de seda, de côres, pistele, calix com aranha e sem ella, sombra, verduras, folhas verdes e avelludadas para rosas, musgo, jasmim e arame coberto; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Engenho

Vende-se na rua da Imperatriz n. 35, segundo andar, uma parte no engenho Sitio do Meio, na comarca do Rio Formoso, e outra de engenho Pirangy, em Agua-Preta.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MA EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGE

Alambiques do Alberto são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS
TEM GRANDE NUMERO A VENDER
FUNDIÇAO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52—PASSANDO O CHAFARIZ

CASA DE BANHOS COM DUCHAS
N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, colocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porem firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das Duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado, poderem assim recommendal-o, a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno, frio ou chuva	500	30 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito em banheiro forrado com lençol	600	15 Idem idem idem	6$000
1 Dito de farello ou aromatico	1$000	30 Banhos de farello ou aromatico	24$000
1 Dito medicinal, será 2º a receita do medico	$	15 Idem idem idem	12$000
1 Dito de chuque ou ducha movel	1$000	30 Banhos de chuque ou ducha movel	24$000
1 Dito na ducha circular	2$000	15 Idem idem idem	12$000
		15 Banhos na ducha circular	25$000

Aos senhores agricultores

CARDOSO & IRMÃO avisam aos senhores agricultores que são os unicos agentes dos Srs. JOHN FOWLER & C., engenheiros em Londres, fabricantes do caminho de ferro Portatil e material rodante proprio para os engenhos

Estes trilhos tornam-se recommendaveis por serem de aço e serem solidamente ligados aos dormentes e tapa juntas, assim a via-ferrea póde ser assentada em qualquer lugar, levantada e novamente assentada no mesmo ou em outro lugar com grande presteza e sem dependencia de pessoal technico.

Este caminho de ferro destingue-se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a repousarem os tilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito doe animaes.

Fornece-se catalagos com os desenhos e preços.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AGUA DE CHINOLINA
PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

FABRICA DE TECIDOS
ALLIANÇA
RIO DE JANEIRO

Algodões, riscados e mesclados, lisos e trançados—de *primeira* e *segunda* qualidade. Encontra-se sortimento, em grosso, em casa de

BROWNS & C.

31—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—31

E A RETALHO NAS MELHORES LOJAS DE FAZENDA

ILEGÍVEL

JURISPRUDENCIA

Banco de credito real

Parecer da secção de fazenda do Conselho de Estado

(Conclusão)

Não parece procedente essa argumentação, porque, além de fundar-se na errada supposição de que é indifferente onerar a lavoura com mais meio por cento ao anno, não demonstra que qualquer reducção da referida porcentagem a tornará insufficiente para occorrer á despeza da administração, á qual é exclusivamente destinada, embora o saldo resultante deva ser computado nos lucros do banco.

A opinião da secção funda-se no calculo dos lucros que deve auferir o banco organizado conforme o plano das referidas leis. —Segundo a demonstração feita no Senado, por occasião da discussão do respectivo projecto, deve-se esperar que o banco realize um lucro liquido de 16 a 26 °/o annual, sendo pagas as despezas da administração pela verba especialmente destinada a esse fim.

Parece, portanto, que sem inconveniente póde ser reduzida a referida porcentagem, e qualquer que seja a taxa fixada deve estipular-se a condição de ser reduzida logo que o dividendo do banco corresponder a 12 °/o.

XIV e XV

As clausulas 14 e 15 não suscitam reparo.

XVI

A clausula 16 fixa o minimo e o maximo dos emprestimos a um só proprietario, prehenchendo a lacuna notada pela secção de fazenda, na proposta anterior, relativamente á falta de limitação do maximo que poderia ser emprestado a cada mutuario, o que é indispensavel, não só para evitar compromissos perigosos, como para prover a uma mais conveniente distribuição dos capitaes do banco pelos agricultores que os pretenderem.

XVII

A clausula 17 não offerece contestação.

XVIII

A clausula 18, tratando da organização da directoria geral do banco, dispõe que será composta de 11 membros, sendo : o presidente, nomeado pelo governo imperial, seis directores, pelos accionistas, e os outros *quatro, pelos possuidores de letras hypothecarias*.

Sobre esta clausula observou a citada consulta da secção de fazenda de 24 de janeiro de 1878, que « a nomeação de directores dependentes de votos dos possuidores de letras hypothecarias, residentes, por ventura, em differentes e distantes paizes, pode não ser idéa pratica, e em todo caso *será de difficil e inconveniente execução.* »

Estabelecia-se na proposta primitiva que *só tres* directores seriam nomeados pelos possuidores de letras hypothecarias. Agora, porém, pretende-se sanar o inconveniente indicado, elevando o numero dos directores assim nomeados.

A declaração que a este respeito se lê no *Memorandum* annexo á proposta, induz a crer que não foi bem comprehendida a referida observação da secção de fazenda, pois em attenção a ella declara-se no *Memorandum* que « não ha inconveniente em augmentar o numero dos directores cuja nomeação reserva-se aos possuidores de letras hypothecarias. »

Ora, a objecção não foi ao *numero* desses directores, mas sim *ao modo da sua nomeação*.

Accresce que o impetrante, respondendo pelos jornaes desta capital á mesma objecção suggerida por um antagonista da actual proposta, declarou que *essa organisação da directoria fôra applaudida e aceita pelo conselho de estado* !

Parece, portanto, que a alludida observação não foi bem comprehendida.

Attendendo, porém, á consideração feita pelo proprio impetrante na alludida polemica, de *que o modo pratico da eleição de uma parte da directoria por esse grupo numeroso, e composto de entidades varias*, é questão que fica naturalmente incumbida aos estatutos e regimento organico da instituição, parece á secção não haver inconveniente no adiamento da approvação da referida organisação da directoria, e do modo da sua nomeação.

XIX

A clausula 19 estipula a garantia do governo sobre o pagamento do juro de 5 °/o ás letras hypothecarias, e a regularidade da amortização que se estabelecer ás mesmas letras dentro do limite de 5 a 30 annos.

A respeito desta clausula observou a consulta anterior que convinha salvar a derogação dos privilegios concedidos ao banco, caso este deixe de cumprir alguma das condições a que fica obrigado.

Com quanto não fosse attendida aquella observação na actual proposta, pensa a secção que deve se estipular esta derogação em uma clausula especial, que póde ser a ultima.

Convém, porém, tornar mais clara a estipulação contida na ultima parte da mesma clausula, que se acha redigida nos seguintes termos :

« O governo não concederá igual garantia a outro estabelecimento de credito real, durante os 40 annos de duração deste banco.»

Esta redacção póde suscitar duvida, pretendendo-se que o Estado fica inhibido de conceder igual garantia a outro estabelecimento de credito real, ainda quando as suas emissões se façam no Brasil.

Torna-se clara a intelligencia do exclusivo autorisado pela lei, accrescentando-se depois das palavras—*de credito real*—as seguintes : « cujas concessões tenham de ser feitas nas praças da Europa.»

XX

A clausula 20 estipula a condição do banco realisar o deposito exigido na 2ª parte do § 6º do art. 1º da lei de 6 de novembro de 1875.

Subsiste, porém, na parte final dessa clausula uma disposição que tambem foi impugnada pela citada consulta da secção de fazenda.

E' a seguinte : « esta garantia manter-se-ha sempre na exacta proporção de 10 por cento com relação á emissão circulante das letras hypothecarias, augmentando-se quando augmentar a circulação, e devolvendo o Thesouro ao banco a parte proporcional da garantia relativa á diminuição que se der por effeito das amortisações ordinarias ou extraordinarias. »

A consulta de 24 de janeiro de 1878 ponderou que a lei, exigindo o referido deposito, deu-lhe um caracter *permanente e não fluctuante*, como estabelece a clausula 20, e desse deposito, emquanto funccionar o banco, só pode dispôr o Thesouro, para seu reembolso, pelos adiantamentos o que seja eventualmente obrigado em virtude da sua responsabilidade.

Esta intelligencia é confirmada pela letra da respectiva disposição da lei, que foi transcripta truncadamente na referida clausula.

O segundo periodo do § 6º do art. 1º da lei dispõe o seguinte : « O banco fará entrar para o Thesouro, em apolices da divida publica, uma quantia *correspondente a 10 por cento do valor das emissões que fizer, até completar a importancia do seu capital social*, revertendo em seu favor os juros deste deposito, que considerado será como garantia da emissão.»

Ora, restabelecida no lugar competente a phrase relativa á limitação do deposito *até completar a importancia do seu capital social*, que foi supprimida na clausula 20, parece obvio que o referido deposito é sempre progressivamente feito até completar aquelle limite.

Mas não é só a letra da lei que se oppõe á fluctuação que se pretende dar ao referido deposito ; é tambem o pensamento do legislador, como se reconhece pela discussão da mesma lei.

O relator das commissões que iniciaram e sustentaram o referido projecto, o visconde de Inhomerim, pronunciou-se terminantemennte a este respeito, e dentre muitos outros periodos dos seus discursos sobre o assumpto, basta o seguinte, para demonstrar que o legislador não cogitou da pretendida fluctuação.

« A garantia de que se trata é a do proprio capital do banco, convertido gradualmente em apolices na razão de 10 °/o de cada emissão de titulos e depositada no Thesouro aNcional, de tal modo que quando se attingir o limite da emissão, o *total do capital social achar-se-ha todo recolhido pois que a companhia não terá delle precisão alguma para as suas operações.* »

O que a lei exige portanto é o deposito *permanente* de todo o capital do banco ; e para estabelecer o modo pratico de realisar esse deposito, determina que seja feita gradualmente á razão de 10 por cento de cada emissão, até completar aquelle capital, *do qual não terá o banco precisão alguma para as suas operações, e por isso, emquanto funccionar o banco, só poderá dispôr delle o thesouro para seu reembolso pelos adiantamentos a que seja eventualmente obrigado em virtude da sua responsabilidade.* (Consulta da secção de fazenda do conselho de estado de 24 de janeiro de 1878).

XXI

A clausula 21 faculta a emissão de *titulos não hypothecarios* por um valor igual á somma depositada no Thesouro em apolices da divida publica para garantia da emissão das letras hypothecarias.

Esta pretensão é substitutiva da que continha a clausula correspondente a esta na proposta anterior, e que foi contestada pela já citada consulta da secção de fazenda de 1878.

O impetrante declara que o *mecanismo que então estabelecia esta clausula offereceu sérias objecções, pelo que, para concordar em tudo o essencial com o parecer do conselho de estado, faz delle abandono, substituindo pela redacção que agora apresenta* e que, segundo elle pensa, *estabelece apenas o direito de fazer na fórma ordinaria de toda operação de credito, a emissão de titulos com o fim de mobilisar o capital empatado com o deposito de apolices da divida publica no Thesouro Nacional.*

Parece á secção que o deposito exigido pela 2ª parte do § 6º do art. 1º da lei de 6 de novembro de 1875, destinado exclusivamente a garantir a emissão de letras hypothecarias e a responsabiiidade assumida pelo Estado, não póde ter outra applicação ou servir a qualquer outra garantia sem violação da lei.

As razões adduzidas pelo impetrante para demonstrar a possibilidade de tirar esse duplo proveito do capital social, não resistem á analyse, desde que se attende ao destino especial e exclusivo que a lei deu ao referido deposito e *ipso facto* se reconhece que o capital assim depositado não fica inerte, como pensa o impetrante, mas rendendo 6 por cento e servindo de garantia á emissão do decuplo da sua importancia, que é o maximo da emissão das letras hypothecarias.

Si o referido deposito servisse para garantir tambem a emissão de outros titulos, como são os *não hypothecarios*, dividia-se a garantia e portanto deminuia-se a das letras hypothecarias e da responsabilidade do estado em relação a estas, desvirtuando-se o preceito da lei.

Não se podendo, porém, ampliar essa garantia a outros titudos além dos especificados na lei, segue-se que os denominados *titulos não hypothecarios* não representariam valor algum, pois só teriam a garantia nominal e arbitraria que á directoria do banco aprouvesse dar lhes, o que, além de illegal seria um absurdo economico.

O impetrante, explicando a sua proposta, pretende que a disposição desta clausula não representa outra cousa senão a faculdade de realizar as operações autorizadas pelo art. 10 do decreto n. 3471 e art. 10 § 16 da lei de 24 de setembro de 1864. Mas essas operações não importam a pretendida emissão de *titulos não hypothecarios*, porque nenhuma das disposições comprehendidas nos artigos citados admitte semelhante faculdade.

Além da operação fundamental das sociedades de credito real, que consiste nos emprestimos a longo prazo, pagaveis por annuidades, essas sociedades *só podem* fazer operações autorizadas nas disposições citadas, isto é :

1.º Fazer emprestimos sobre hypothecas a curto prazo com ou sem amortisação :

2.º Receber depositos em conta corrente de capitaes com ou sem juros, empregando estes capitaes por prazo que não exceda a 90 dias em emprestimos garantidos por letras hypothecarias e por apolices da divida publica ou na compra e desconto de bilhetes do Thesouro.

Quanto ao banco que se organizar de conformidade com a lei de 6 de novembro de 1875, « poderá reservar até a quinta parte de seu capital social para fazer emprestimos aos proprietarios ruraes a curto prazo e a juro de 7 °/o sobre penhor de instrumentos aratorios, fructos pendentes e colheitas de certo e determinado anno, bem como de animaes e outros accessorios, não comprehendidos na escriptura de hypotheca. » E' esta a disposição do § 9.º do art. 1.º da lei de 1875.

Nenhuma destas disposições, portanto, se refere á emissão de titulos com o caracter que se pretende dar aos que a proposta denomina titulos *não hypothecarios* ; isto é, que sirvam *de um soccorro subsidiario á escassez do capital disponivel, e de instrumento auxiliador das permutas*, como declarou o impetrante na publicação que fez nos jornaes desta capital em 29 de dezembro ultimo, na qual lê-se o seguinte :

« A emissão desses titulos é, pois, mais uma secção do credito do grande banco *subdividida em titulos de facil tradicção*, que applicados ao movimento industrial e mercantil do paiz, serão um *soccorro subsidiario á escassez do capital disponivel*, tão vivamente solicitado por aquellas operações que dependem principalmente do credito pessoal. »

Parece á secção que esses titulos não podem ser admittidos, de modo algum, no regimen da lei de 24 de setembro de 1864 nem no de 6 de novembro de 1875. Só o poder legislativo poderá autorizar tão profunda alteração no plano das referidas leis.

Porquanto si taes titulos representam apenas os recibos das contas correntes e letras provenientes dos depositos e os documentos das operações autorizadas pelas disposições citadas, então não podem prestar-se ao fim a que se pretende destinal-os, e ainda menos ter por garantia o deposito effectuado no thesouro nacional para o fim especial e exclusivo a que é destinado pela lei de 1875. Si representam outra cousa, como, por exemplo, uma emissão disfarçada de letras ao portador, garantida apenas pelo *credito pessoal*, e que possa ser um novo instrumento auxiliado das permutas, então não cabe nas attribuições do poder executivo autorizar semelhante emissão.

Nestes termos, portanto, a secção responde affirmativament ao 4.º quesito que lhe foi proposto.—A emissão dos *titulos não hypothecarios* por um valor igual á somma depositada no thesouro em apolices da divida publica contraria o pensamento da 2ª parte do § 6º do art. 1º do decreto legislativo n. 2687 de 6 de novembro de 1875.

XXII

A clausula 22 especificando as garantias da emissão das letras hypothecarias, refere-se ás prestações que os mutuarios se obrigam a pagar *com uma antecipação de seis mezes*.

A secção, referindo-se ás ponderações já feitas a este respeito e a proposito da clausula 5.ª, reporta-se á observação constante da consulta de 24 de janeiro de 1878, quanto á necessidade de redigir-se esta clausula de modo que, *á excepção do tempo incompleto do primeiro semestre*, o mutuario não seja obrigado a pagar antecipadamente a quota da annuidade.

Outrosim que se supprima na parte final a palavra—*administrativo*—ou substitua-se por—*social*—dizendo-se—*capital social*—em vez de *capital administrativo*.

XXIII

A clausula 23 fixa o prazo de um a cinco annos para as operações autorizadas pelo § 9.º do art. 1.º da lei de 6 de novembro de 1875, ficando dependentes de um regulamento especial, que será confeccionado pela directoria e submettido á approvação do governo.

A secção nada tem a observar a respeito desta clausula.

XXIV

A clausula 24 fixa o prazo de *nove mezes*, contados da data do decreto que approvar estas clausulas, para o concessionario apresentar organizada a companhia que tem de realizar a concessão ; e fixa o prazo de *tres mezes* depois de approvados os estatutos para o banco inaugurar as suas operações.

Estes dous prazos importam a demora de *um anno* na realização do pensamento da lei de 6 de novembro de 1875, o que parece injustificavel havendo, como affirma o impetrante, um grupo de banqueiros de Paris, disposto a auxiliar aquelle plano, se lhes convierem as condições prescriptas.

Pensa a secção que não é necessario tão grande prazo para que aquelles banqueiros possam organizar o banco de que se trata, no caso de convir-lhes as clausulas com que for feita a concessão, pois o capital social tem de ser realizado em series de 5.000:000$ com grandes intervallos, e talvez nunca inferiores a dous ou tres annos, si forem fixados os prazos na forma lembrada pela secção na clausula 2.ª, porque, no caso contrario, dependerá do arbitrio da propria companhia.

XXV

A clausula 25 dispõe que do terceiro ao sexto mez da data da concessão, e sob pena de ficar ella sem effeito, deverá o concessionario depositar no thesouro a quantia de 200:000$000 em apolices da divida publica, somma que reverterá a favor do Estado em caso de não dar-se cumprimento á obrigação que se impõe pela clausula anterior.

A redacção d'esta clausula importa a concessão do prazo de *seis mezes* para realizar o deposito, que constitue a unica garantia da obrigação contrahida pelo concessionario.

Considerando-se, porém, que é urgente a solução deste assumpto, não só porque a ella se prendem os mais trancedentes interesses do Estado, mas tambem porque o poder legislativo ainda recentemente iniciou uma importante reforma da lei de 6 de novembro de 1875, que ficou dependente da decisão do Senado : não convém que os poderes do Estado fiquem impossibilitados por muito tempo de tomar qualquer deliberação que mais acertada parecer, nem inhibido o governo de aceitar qualquer outra proposta sobre este mesmo assumpto, e sem garantia alguma da realisação da concessão que fizer ; e por isso é preciso que o prazo para effectuar-se o referido deposito seja o mais limitado possivel.

Não deve ser tão longo quanto seria preciso si a concessão ficasse ainda dependente do concessionario achar quem o quizesse aceitar.

Para consultar aos banqueiros de Paris, a que allude o impetrante na sua petição, é sufficiente o prazo de *tres mezes*. E, portanto, parece á secção que deve reduzir-se o prazo pedido para realisação do referido deposito substituindo-se as palavras—*do terceiro ao sexto mez*—pelas seguintes—*do segundo ao terceiro mez*

XXVI

A clausula 26 dispõe « que o fundo de reserva de que trata § 7º do art. 1º da lei de 6 de novembro de 1875 e outros que se formem para attender a differenças de cambio, etc., terão o emprego que se estabeleça nos estatutos do banco, *e os beneficios destes empregos serão distribuidos aos accionistas como dividendo supplemenntar além do dividendo ordinario* cujo *maximum* é fixado pelo referido paragrapho em 12 °/o ao anno.

Cumpre, porém, que os beneficios ou rendimentos das quantias levadas a fundo de reserva estão comprehendiods na *receita annual do banco*, e portanto sujeitos á limitação contida na 2ª parte do citado § 7º do art. 1º da lei de 1875, que determina o seguinte :

« Do producto liquido da *receita annual do banco*, de pagar um dividendo de 9 °/o do capital realisado, se deduzirão 20 °/o para o fundo de reserva. Si houver ainda excedente naquelle producto, poderá o dividendo ser elevado a 12 °/o, *revertendo o resto para o mesmo fundo de reserva.* »

Embora, pois, este dividendo supplementar deva ser feito com o rendimento do fundo de reserva, parece inadmissivel, porque a lei fixando o maximo do dividendo (12 °/o), determina que reverta o resto para o fundo de reserva.

Não foi outro o pensamento do legislador.

O relator das respectivas commissões do Senado, explicando essa disposição, disse o seguinte :

« Era necessario tomar-se uma precaução efficaz contra os prejuizos, e foi o que se fez no projecto, mandando applicar ao fundo de reserva *todo o lucro que ultrapassar o dividendo de 12 °/o*. Logo, si os lucros forem de 16 °/o, a reserva será formada com 4 °/o ao anno, etc. »

Ora, si todo o lucro que ultrapassar o dividendo de 12 °/o deve ser applicado ao fundo de reserva, não póde o dividendo exceder aquelle limite, qualquer que seja a denominação que se dê a esse excesso.

Todavia, a secção reconhece que as disposições da lei, relativamente ao dividendo e fundo de reserva do banco, não foram as mais convenientes para provocar a concurrencia pos capitaes, como demonstrou M. Josseau no relatorio annexo ao memorial dirigido ao governo por M. L. Frémy em 23 de dezembro de 1875.

Aconselhou aquelle distincto publicista que a respeito do fundo de reserva fossem adoptadas de preferencia as disposições que regulam o *Credit Foncier* da França (arts. 89 e 91 dos respectivos estatutos.)

A secção de fazenda do Conselho de Estado, então incumbida de consultar sobre o objecto do referido memorial, da qual foi relator o mesmo das commissões que no Senado iniciaram o projecto da referida lei (Visconde de Inhomerim) opinou na respectiva consulta pelo modo seguinte :

« Parecem judiciosas as reflexões de M. Josseau contra as disposições da lei relativas á fixação da quota do fundo de reserva e de um maximo de dividendo aos accionistas. As alterações, que elle indica, reproduzindo os artigos dos estatutos do *Credit Foncier*, são em verdade preferiveis ao que se acha prescripto na lei de 1875 relativamente a este objecto, e cujos defeitos não se póde deixar de reconhecer. Mas, dependendo do poder legislativo as modicações indicadas, ficará a solução desta questão reservada para tempo opportuno. »

A actual secção pensando do mesmo modo, é de parecer que, no caso de convir a aceitação de alguma proposta sobre este assumpto, mas que não prescinda de qualquer alteração da referida disposição do § 7.º do art. 1.º da lei de 6 de novembro de 1875, será necessario obter autorisação do poder legislativo.

Finalmente, observa a secção que deve-se additar á proposta uma clausula final dispondo que a falta de comprimento de algumas das condições com que fôr feita a concessão, importará a derogação de todos os privilegios concedidos pela lei.

Tal é, Senhor, o parecer da secção acerca do importante assumpto que foi submettido ao seu exame.

Vossa Magestade Imperial, porém, resolverá o que fôr mais acertado.

Sala das conferencias em 20 de abril de 1881.—*Jeronymo José Teixeira Junior.* —*Paulino José Soares de Souza.*—*Visconde de Prados.*

VARIEDADE

Em recreação á noite

Logo de menor idade
Abominando a vaidade
Inspirava bons ardis,
Se me apresentou Minerva
Indicando que ua treva
Jamais seria feliz.

Então, com este aviso,
Reanimei o juizo,
Que concebi pela luz ;
Deixei brincos d'infancia
E fixei-me na constancia
P'ra onde a Deusa me conduz.

Té hoje me não arrependo
De sahir do mundo horrendo
Para beber instrucção ;
Pezar de, n'essa parada,
Fazer-me contrariada
Algum justo coração.

Sim... usei d'esta ironia
Como bem fazer devia
E julgo conveniente :
Porque n'esta boa terra
Ao Direito faz-se guerra
E mesmo,... .. é bom ser-se prudente.

Mas não me occupo em questão
E sim na illustração,
Foi um desvio da penna ;
Vem Minerva ! Que a natureza
Creou-me com fé tão pura
Que te vejo nesta scena !....

Dai-me o braço..... ia cahindo,
Dos limites fui sahindo,
P'ra recordar o passado ;
Deixemos isso de parte
Comtanto que não me affaste
Do acima relatado.

Já tomei por devoção
Trazer os livros na mão
E o pensamento nos céos,
Quando me tecem enleio
Aceito-o por um recreio
E rendo graças a Deus.

— Por me haver creado a tempo
Despida de pensamento
Que me lançasse em abysmo.
Ah ! Se eu fôra intelligente
De um modo transcedente
Me ufanava de heroismo ! !

Mas não perco a esperança :
Póde um astro de bonança
Presentar-me um renome.
Inda póde o Alto Tino
Erguer-me um sopro divino,
Que immortalise-me o nome.

. . . .

S. Vicente, 14 de julho de 1881.

CAROLINA AMELIA DA PAZ.

Harmonias da tarde

AO MEU AMIGO

Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque

A tarde vai desmaiando
lá nas franjas d'occidente,
e a brisa placidamente
no bosque vai ciciando.

Tem doces queixas o vento
que geme nos taquaraes,
nos verdes cannaviaes
solta a rolinha um lamento.

Da viração aos bafejos,
por entre o verde folhêdo,
o juryti em segredo
modula ternos harpejos.

O arroio languidamente
serpeia por entre a gruta;
lá se encaminha a mulata
levando a bilha á corrente.

Pelo tapiz da campina
a tribu das borboletas
vai beijando as violêtas
que se occultam na collina.

Canta alegre o sabiá
no copado da mangueira;
a brisa beija fagueira
as alvas flores do ingá.

Como é grato o murmurio
que se escuta da cascata !
Além, o sol se retrata
nas aguas claras do rio !

Anda á saltar na campina,
qual borboleta gentil,
colhendo as flores de abril,
travessa e loura menina.

Não tardam muitos instantes
que venha alli pelos campos,
o bando dos pirylampos,
essas estrellas errantes !

Do prado as flores definham,
silva a cobra nos silvêdos;
nos ramos dos arvoredos
os passarinhos se aninham.

Vem cantando do hervaçal
descuidado o pegureiro,
seguido do perdigueiro
conduz o gado ao curral.

Parece que o firmamento
no melancolico rosto,
retrahe em si mais desgosto
que os queixumes do vento.

Nest'hora meiga da tarde,
que a natureza adormece,
meu coração se languece
envolto em triste saudade !

Ypiranga, 24 de agosto de 1879.

RIBEIRO DA SILVA.

FOLHETIM

A BRAZILEIRA

POR

A. MATHEY

(Continuação do n. 180)

Um lutador

XII

Mas combatia em nome de tres entes, tinha que guardar e que defender de Balda dous seres que lhe eram mais caros do que elle proprio, e pensava que toda a sua intelligencia, toda a sua penetração, toda a sua energia eram de pouca monta para resistir a uma inimiga daquella força.

Conhecia Balda e sabia do que ella era capaz.

Com ella não bastava só combater, era preciso adivinhar, e as suas ciladas eram mais temiveis que os seus golpes.

Della não devia esperar-se um ataque violento, uma guerra aberta ; tinha o odio sonso, e o crime covarde.

Era isto o que mais repugnava á natureza recta e leal de Roberto ; o seu papel era principalmente de espia.

Era-lhe vedado desmascarar Balda, tinha forçosamente de esperar.

Informado por Luciano da situação financeira do senhor de Sergy, pensava, com toda a razão, que Balda o que queria era a fortuna de Lucia e de seu irmão.

Julgava ter nisto uma grande superioridade sobre ella. Esperava que as suas cubiças se atraiçoassem por qualquer modo.

Tinha a certeza de ter por seu lado o desinteresse ; e não imaginava que a ambição podesse triumphar, e que o egoismo tivesse poder para vencer a dedicação.

Roberto estava convencido de que Balda não trabalhava senão para si.

Mas nisto enganava-se ; ella pensava sempre em Angelina ; e a paixão maternal dava-lhe uma força, que Roberto não suspeitava sequer.

XIV

Balda faz o seu jogo

Foi no sarão, para o qual o senhor de Sergy convidara o doutor, que Balda, sem fazer nenhuma revelação indiscreta, pôde comtudo deixar presentir a um observador tão attento e tão esperto, como Roberto, alguma cousa que podia parecer-se com um começo de acção.

Não se passou, todavia, nesse sarão cousa alguma que não fosse simples e ragular ; mas o moço, como que adivinhou um primeiro movimento do inimigo na sombra.

Lucia, enfeitada com as perolas que o irmão lhe dera, estava seductora de graça e de belleza.

Roberto ao principio não a via senão a ella, de deslumbrado que estava, mas varios incidentes pequeninos, na apparencia insignificantes, acabaram por lhe despertar a attenção.

— Não sou um par muito invejavel, tinha elle dito, rindo, a Lucia, no principio do baile ; mas, apesar da minha insufficiencia, espero que ha de conceder-me uma valsa.

— Podera não ! E ha de ser a primeira, não é verdade ? respondeu Lucia.

Valsaram juntos.

Roberto, pela primeira vez, sentio junto do seu coração a noiva estremecida. Estava n'uma especie de embriaguez.

— Reserve-me outra valsa para o momento que escolher, disse elle a Lucia, reconduzindo-a ao seu lugar.

— Não convida mais ninguem ?

— Quem hei de eu convidar ?

— Mas... a senhora de Sergy, por exemplo.

— Não. Essa não. Conheço-a ainda muito pouco, e demais está muito rodeada, muito disputada por todos os pares do baile.

— Então, ao menos convide a minha Angelinasinha. Conhece-a de casa da senhora de Arnaud, e veja como ella está galante !

Angelina, mesmo ao pé de Lucia, era realmente encantadora.

Roberto foi pedil-a para dançar.

Angelina teve um leve estremecimento, e aceitou com um aceno de cabeça, levantando para o moço os seus grandes olhos profundos e meigos.

No entanto tinha já muitos convites e só pôde inscrevel-o na carteira para uma uma valsa ainda muito afastada.

Roberto, apesar da sua grande naturalidade, sentia-se deslocado, e como que estranho n'aquella brilhante confusão das notabilidades da côrte imperial.

Não podia pôr os nomes respectivos senão a um limitado numero de figuras.

Como atravessasse o grande salão para ir ter com Luciano, passou junto da senhora de Sergy, e ferio-o extraordinariamente sem elle saber porque a physionomia do homem a quem ella fallava naquelle instante.

Era um homem de meia idade, alto, magro, direito, com um sorriso nervoso nos labios.

— Sabes o nome do sujeito que está alli conversando com a senhora de Sergy ? perguntou Roberto a Luciano.

— Eu não ! Esqueceste de que cheguei ha dias, e estou aqui tão estranho como tu !

Mas, naquelle mesmo instante o senhor de Sergy fora chamado por sua mulher, com a qual tinha trocado algumas palavras, adiantava-se para Roberto e Luciano, trazendo comsigo o personagem de quem elles tinham estado fallando.

— Meu filho, disse o senhor de Sergy, tenho empenho em te apresentar, eu proprio, um dos melhores amigos desta casa, que espero tu has de considerar como teu, o senhor marquez de Mangiron.

Luciano fez um comprimento muito frio.

O senhor de Sergy encetou e sustentou com muita affabilidade a conversação ; o marquez de Mangiron não lhe ficou atraz ; ainda assim, não lograram quebrar o gelo.

Este marquez de Mangiron desagradame prodigiosamente ! disse Luciano para Roberto, quando o senhor de Sergy e o marquez se afastaram.

Roberto, que seguia Mangiron com os olhos, vio-o parar junto a Lucia.

Mangiron convidou para dançar a menina de Sergy.

— Queira desculpar-me, senhor marquez, estou muito cançada.

— Não tem tenção de tornar a dançar em toda a noite ? perguntou Mangiron com o seu eterno sorriso.

— Não sei, parece-me que não.

— Em todo o caso, volveu vivamente Mangiron, V. Exc. tem toda a liberdade de escolher o seu par, e, se tenho muita pena de ser excluido, ainda mais pena teria, não digo já de a privar de dançar, mas mesmo de demorar a vez de outro qualquer preferido por V. Exc.

Fez um comprimento respeitoso e retirou-se.

E' certo que a recusa d'uma valsa não tem nada de offensivo, e, na sociedade a que Lucia e Mangiron pertenciam, seria exorbitante que o marquez se escandalisasse porque outro qualquer par dançava com Lucia.

No entanto, quando Roberto veio reclamar a valsa que Lucia lhe promettera, esta respondeu-lhe que não tornava a dançar n'aquella noite.

— Ainda agora o marquez de Mangiron convidou-a tambem, não é verdade ? perguntou-lhe Roberto.

— Não, respondeu Lucia, dava-me um recado da senhora de Sergy.

Roberto, quando lhe chegou a vez, valsou com Angelina.

Fallou-lhe affectuosamente, porque gostava della, visto que Lucia lhe queria tanto. Angelina não lhe respondeu sequer uma palavra.

Todavia, quando Roberto a levou ao seu lugar, a creança poz-lhe com vivacidade a mão no braço, e como elle a olhasse um tanto sorprehendido :

— Creio que fará bem em desconfiar do senhor de Mangiron, disse-lhe Angelina.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42